

Protocolo vinculado: PA-F-1504976-13214-20220120

Número do processo: 59051.014861/2022-36

Data do protocolo: 20/01/2022

Data do cadastro do processo: 17/02/2022 16:02:49

Interessado: Município de Nova Ipixuna

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

MOVIMENTAÇÕES

22/01/2022 20:14:08 - Processo enviado para homologação estadual

23/01/2022 19:36:38 - Processo enviado para reconhecimento

02/02/2022 08:10:15 - Analista atribuído ao processo

07/02/2022 10:25:03 - Processo devolvido para ajuste

11/02/2022 13:27:12 - Processo reenviado para reconhecimento

13/02/2022 12:58:47 - Processo devolvido para ajuste

15/02/2022 10:04:31 - Processo reenviado para reconhecimento

17/02/2022 16:02:57 - Análise finalizada pelo analista

18/02/2022 11:48:23 - Análise finalizada pelo coordenador

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Nova Ipixuna	Código IBGE: 1504976	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
17.027	114.269,88	53.405.049,74	52.581.224,42
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
4.299.287,17		51.591.446,04	

PROTOCOLO Nº PA-F-1504976-13214-20220120

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

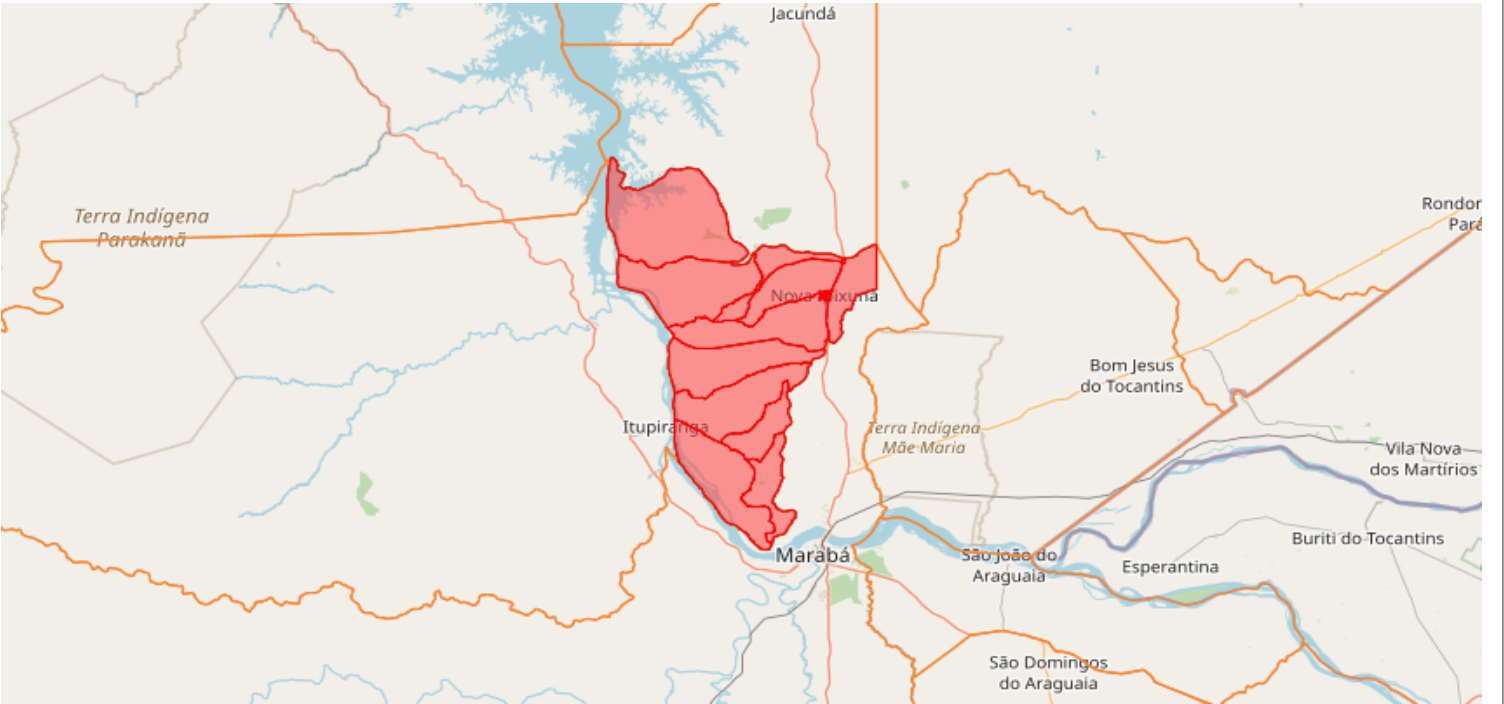
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
20	01	2022	15:22

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial				X
Industrial				X
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Zona urbana os bairros: Felicidade, Jerusalém e Nova Canaã. Zona rural vilas: Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaí, Vila Belém, Vila Tracuá, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitoria, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari, Vila Trecho Seco, projetos de assentamentos; PA Praia do Meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão I e II, PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracuá, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul, PA Pitombeira, PA Centenário, PA Cametaú, Vicinais: Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria, Vicinal Pico 16.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência das intensas chuvas que atingem o município desde o mês de Novembro de 2021 e com mais frequência ao decorrer do mês de Dezembro de 2021 e início de Janeiro deste ano de 2022 ocasionaram ao município aumento do níveis dos rios e seus afluentes ao ponto de inundarem trechos da zona urbana e na zona rural causaram danos por todas as regiões. Até o momento possuímos 378 famílias aproximadamente 1.512 pessoas desabrigadas, dessas 215 famílias tiveram suas casas danificadas, vale ressaltar que as demais 163 famílias se retiraram de suas residências por terem ficado em situação de isolamento, além disso 637 famílias cerca de 2.548 pessoas foram atingidas diretamente e tiveram suas plantações destruídas, impossibilitando assim o crescimento e colheita de suas única fonte de renda, foi relatado casos de famílias que perderam seu sustento por não conseguirem escoar sua produção restantes tanto agrícola como pecuária, como de leite por exemplo que devido não possuírem como armazenar, e os danos da infra-estruturais não permitiram que os levassem para os refradores apropriados, danos esses a infra estrutura que foram de 29 bueiros danificados 03 bueiros destruídos, 08 pontes danificadas e 03 pontilhão destruídos, de além de aproximadamente 571 quilômetros de vicinais com trechos sem condições de trafegabilidade que também prejudicaram 1.722 famílias cerca de 6.888 pessoas que ficaram impossibilitadas de se deslocarem e terem acessos aos serviços essenciais, totalizando 10.948 pessoas diretamente atingidas.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	1.512
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	9.436
TOTAL DE AFETADOS			10.948

6.1.1 Descrição

DESABRIGADOS : Até o momento possuímos 378 famílias aproximadamente 1.512 pessoas estão desabrigadas, dessas 215 famílias (aproximadamente 860 pessoas) tiveram suas casas danificadas, vale ressaltar que as demais 163 famílias (aproximadamente 652 pessoas) se retiraram de suas residências por terem ficado em situação de isolamento. OUTROS AFETADOS: 637 famílias cerca de 2.548 pessoas foram atingidas diretamente e tiveram suas plantações destruídas, impossibilitando assim o crescimento e colheita de suas única fonte de renda, foi relatado casos de famílias que perderam seu sustento por não conseguirem escoar sua produção restantes tanto agrícola como pecuária, como de leite por exemplo que devido não possuírem como armazenar, e os danos da infraestruturas não permitiram que os levassem para os refradores apropriados, danos esses a infra estrutura que foram de 29 bueiros danificados 03 bueiros destruídos, 08 pontes danificadas e 03 pontilhão destruídos, de além de aproximadamente 571 quilômetros de vicinais com trechos sem condições de trafegabilidade que também prejudicaram 1.722 famílias cerca de 6.888 pessoas que ficaram impossibilitadas de se deslocarem e terem acessos aos serviços essenciais. Totalizando 10.948 pessoas diretamente atingidas.

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	215	0	1.075.000,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	38	6	2.314.671,16

6.2.1 Descrição

UNIDADES HABITACIONAIS: 215 unidades habitacionais foram danificadas por conta da cheia do rio que inundou as residências e danificaram sua estrutura, em media com custo de R\$ 5.000 cada para manutenção totalizando aproximadamente o custo de R\$ 1.075.000,00 . OBRAS DE INFRAESTRUTURA: 8 pontes danificadas (R\$ 460.135,03) , 3 pontilhões destruídos (R\$ 83.331,59), 32 bueiros sendo, 29 bueiros danificados e 3 destruídos (R\$ 128.266,24), e 571Km foram danificadas devido as fortes consecutivas chuvas que causaram inundações e enxurrada (R\$ 1.642.938,30), totalizando aproximadamente R\$2.314.671,16.				
6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
		Sim	Não	Área atingida
	Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	
6.3.1 Descrição				
Em decorrência das forte chuvas com enxurradas e inundações ocorreu da contaminação da agua e do solo pois foças foram danificadas e consequentemente houve contaminações nos poços de agua das moradias, solos e plantações, atingindo mais de 20% da população.				

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS	
7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	Valor total do prejuízo econômico (setor público) R\$ 2.645.319,16
Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	10.000,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	31.242,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	17.302,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	6.000,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	2.527.775,16
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	53.000,00
7.1.1 Descrição	
Em função do evento adverso estimamos que os prejuízos econômicos públicos foram -Assistência emergencial R\$ 10.000,00 -Limpeza da rede de drenagem de água pluviais e esgoto chegam ao montante de R\$ 31.242,00. -Limpeza urbana e recolhimento de entulho e lixo totalizam R\$ 17.302,00 -Controle de pragas e vetores R\$ 6.000,00 -Com mobilização de pessoal, maquinas e equipamentos para ações de obras paliativas no intuito de tentar reestabelecer o trafego nas vicinais correspondem ao valor de R\$ 213.104,00 , e como danos em 44 obras de infraestrutura sendo 8 pontes danificadas (R\$ 460.135,03) , 3 pontilhões destruídos (R\$ 83.331,59), 32 bueiros sendo, 29 bueiros danificados e 3 destruídos (R\$ 128.266,24), e 571Km foram danificadas devido as fortes consecutivas chuvas que causaram inundações e enxurrada (R\$ 1.642.938,30), totalizando aproximadamente R\$2.314.671,16. totalizando o montante R\$ 2.527,775,16 -Ensino R\$ 53.000,00 com horas extras de funcionários, consumo de combustível e transporte escolar por meio de embarcação. Totalizando de prejuízo publico R\$ 2.645.319,16	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 4.726.956,52
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	736.956,52
Pecuária	2.850.000,00
Indústria	400.000,00
Comércio	350.000,00
Serviços	390.000,00
7.2.1 Descrição	

Segundo relatório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico os prejuízos foram: Agricultura R\$ 736.956,52 Pecuária R\$ 2.850.000,00 Indústria R\$ 400.000,00 Comércio R\$ 350.000,00 Serviços R\$ 390.000,00 Os prejuízos econômicos privados foram enormes logo que muitos agricultores perderam sua produção, pecuaristas não estão conseguindo escoar sua produção de leite e nem vender o gado em virtude dos danos na infraestrutura causando intrafegabilidade, impactando assim também o comércio e indústrias do município que também possuíram suas atividades interrompidas e até mesmo paralisadas por necessitarem de suas matéria-prima e mão de obra.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Data do preenchimento

Nome do responsável pelas informações: ANTONINHO PINHEIRO LOPES

Cargo: Coordenador

Telefone de contato: 94991446919

E-mail: compdecipixuna@gmail.com

Dia	Mês	Ano
20	01	2022

Última alteração

22	01	2022
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



**Ministério da
Integração Nacional**

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: PA	MUNICÍPIO: Nova Ipixuna	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 20/01 /2022	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
As fortes e frequentes chuvas que atingiram o nosso Município que se iniciaram no mês de novembro de 2021, e foram se intensificando em dezembro de 2021 e janeiro de 2022 causaram o enchimento de rios e afluentes além de enxurradas ao longo do município causaram grandes danos a infraestrutura causando isolamento de algumas dessas áreas que tiveram pontes, pontilhões e bueiros destruídos e danificados, além de erosões atoleiros e pontos de estradas cortados em alguns trechos das vicinais, com isso os serviços essenciais foram interrompidos, bem como, serviços de saúde, segurança pública e abastecimento de gêneros alimentícios, e o escoamento da produção da agricultura familiar e da pecuária, afetando diretamente a economia local, no perímetro urbano e rural diversas famílias tiveram suas casas atingidas ficando desalojadas, com isso tiveram que ser remanejadas para casa de amigos e familiares.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Desastres Sazonal, sendo o segundo registrado no município com magnitude para Decretação de Situação de Emergência, superou e obras preventivas que foram realizadas durante o verão como a manutenção das pontes bueiros e pontilhões e estradas pela equipe da secretaria de infraestrutura logo que o inverno amazônico especialmente esse ano nos atingiu antes que prevíamos.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?		X
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Em decorrência da constante mudança dos membros dessa COMPDEC possuímos muita dificuldade em gerenciar o desastres, mas estamos trabalhando e nos esforçando ao máximo , contando sempre com o apoio da Defesa Civil Estadual que sempre nos fornece todo o apoio que solicitamos.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			

Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social	X		4
Ajuda humanitária		X	0
Segurança pública		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Assistência médica	X		2
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		25
Avaliação de danos	X		6
Apoio à saúde e saúde pública	X		20
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
Em resposta ao evento adverso essa COMPDEC acionou a ajuda de órgãos parceiros: 20 pessoas no apoio a saúde 02 médicos 06 pessoas para avaliação de danos 04 assistentes sociais 25 profissionais da secretaria de obras realizando obras paliativas			

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		13
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		5
Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			
Ate o momento houve a necessidade de emprego de patrulha mecanizada secretaria de obras: -5 Caminhão basculante com capacidade de 12 m³ - 127 Kw -170 hp -2 Retroescavadeira CASE 580N - 127 - 170 -2 Carregadeira de pneus W200 Komatsu - 164 kw - 220 hp -3 Motoniveladora Cartepilla - 127 kW - 170 hp -1 Rolo compactador - 2 caminhonete - 3 barcos			

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal	X		330.648,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar
No intuito de mitigar os danos e prejuízos nas áreas afetadas, realizamos limpeza da rede de drenagem de água pluviais e esgoto chegam ao montante de R\$ 31.242,00. Limpeza urbana e recolhimento de entulho e lixo totalizam R\$ 17.302,00, e mobilização de pessoal, maquinas e equipamentos correspondem ao valor de R\$ 213.104,00, controle de praga e vetores R\$ 6.000,00 , e com assistência e atendimento emergencial foral R\$ 10.000,00, Ensino R\$ 53.000,00 com gastos com horas extras, transporte escolar fluvial. Totalizando R\$ 330.648,00. Ressaltando que ainda possuem 44 obras a serem realizadas para que o trafego nas vicinais sejam restaurados por completo totalizando um valor de R\$2.314.671,16. aproximadamente. recursos esses que estão fora previstos, nesse sentido necessitamos e solicitamos apoio do Governo Federal e do Governo Estadual para ações de restabelecimento.

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE
Nome do responsável pelas informações: ANTONINHO PINHEIRO LOPES
Cargo: Coordenador
Telefone de contato: 94991446919
Local e data: Nova Ipixuna, 22 de Janeiro de 2022

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



**Ministério da
Integração Nacional**

Relatório Fotográfico

UF: PA

MUNICÍPIO: Nova Ipixuna

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 20/01/2022



1. SITUAÇÃO 1

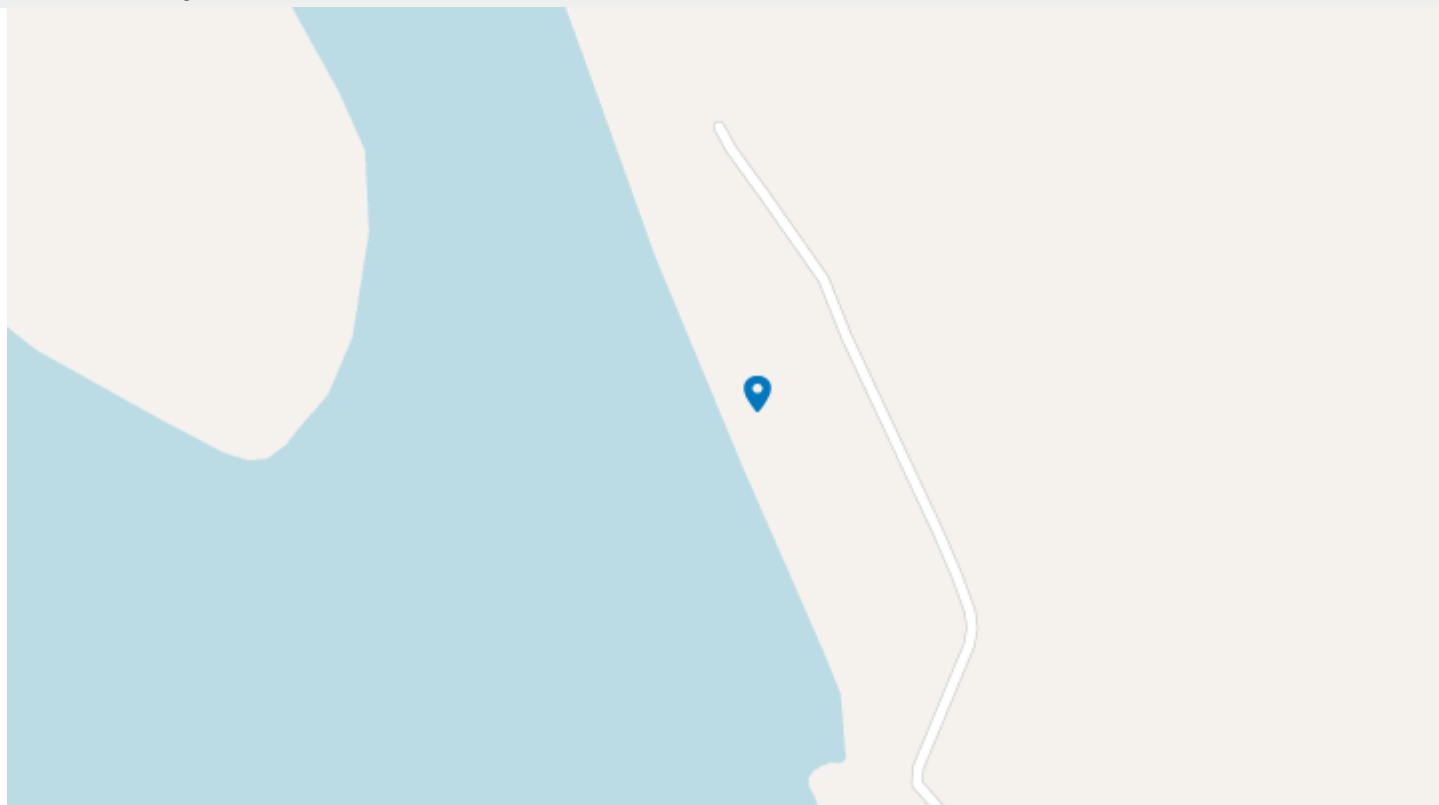
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Casa inundada na região da Praia do Meio, a família se mudou temporariamente para casa de familiares.

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -49.2503994674 Latitude: -5.2394073484

2. SITUAÇÃO 2

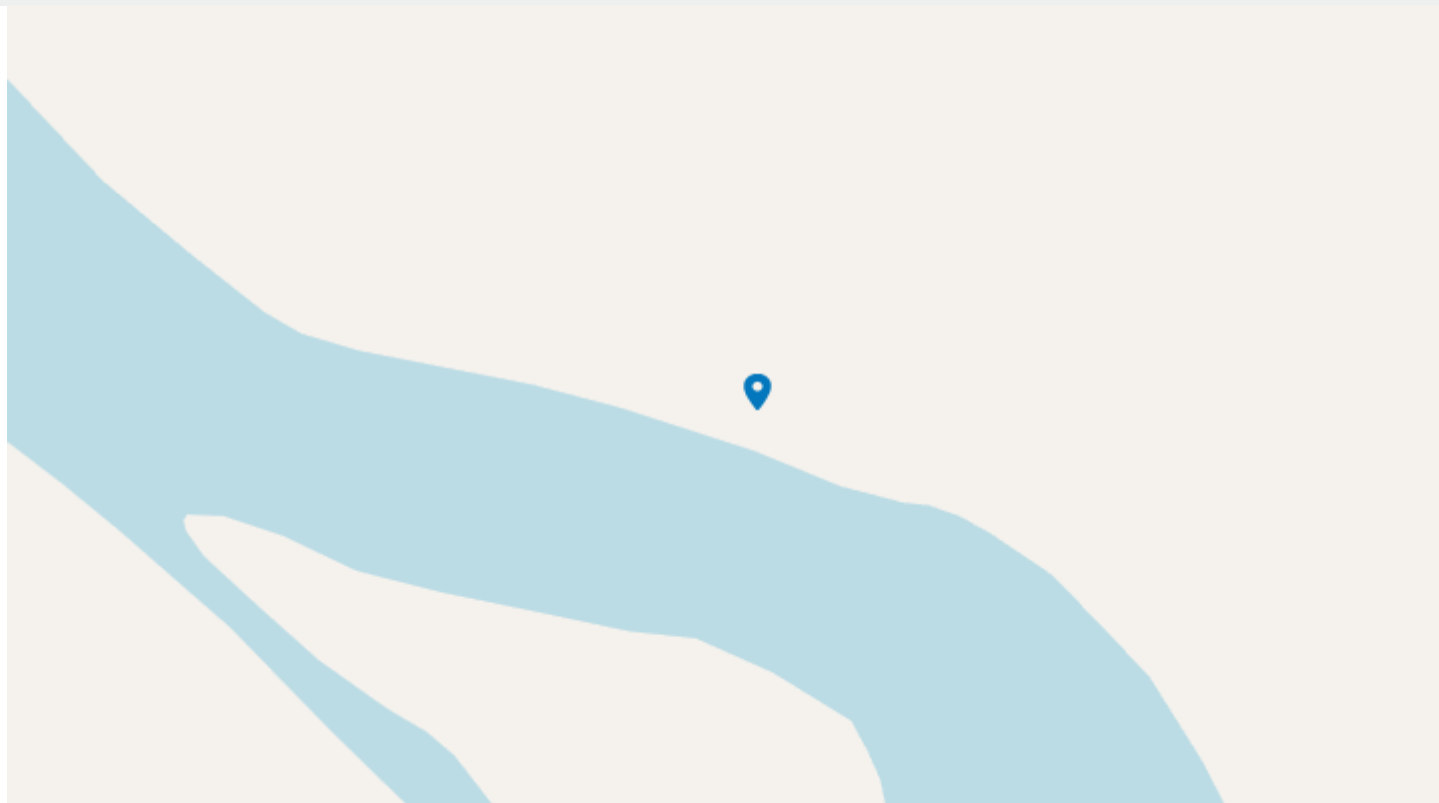
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Casa inundada na região da Praia do Meio, a família se mudou temporariamente para casa de familiares.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -49.2582604352 **Latitude:** -5.2290798172

3. SITUAÇÃO 3

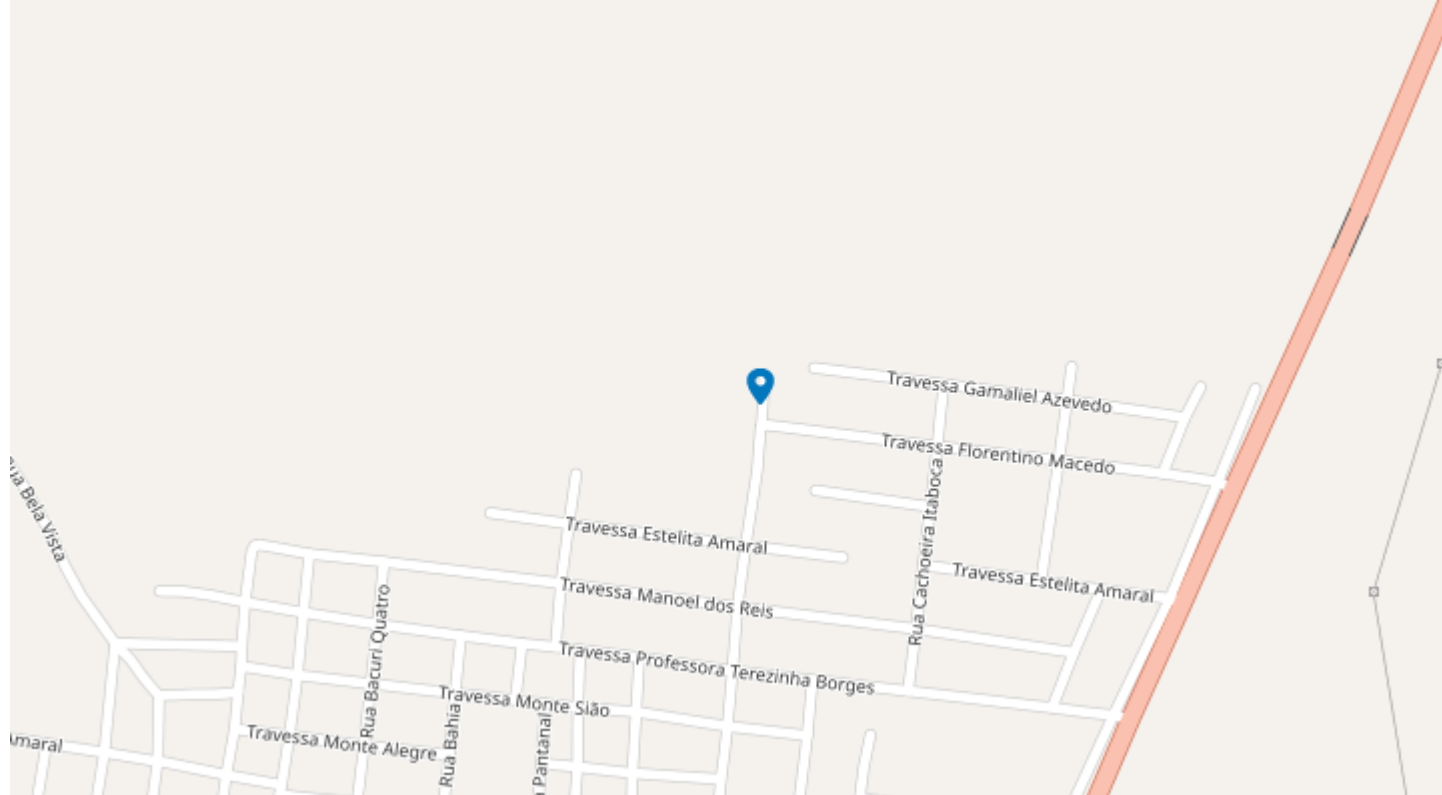
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Casa inundada na zona urbana, família se deslocou para casa de familiares temporariamente.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -49.0768591145 **Latitude:** -4.9103951201

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estrada submersa na região da Praia do Meio que dá acesso à escola da região e às demais vicinais do município.

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -49.2443318591 Latitude: -5.2543385537

1. SITUAÇÃO 1

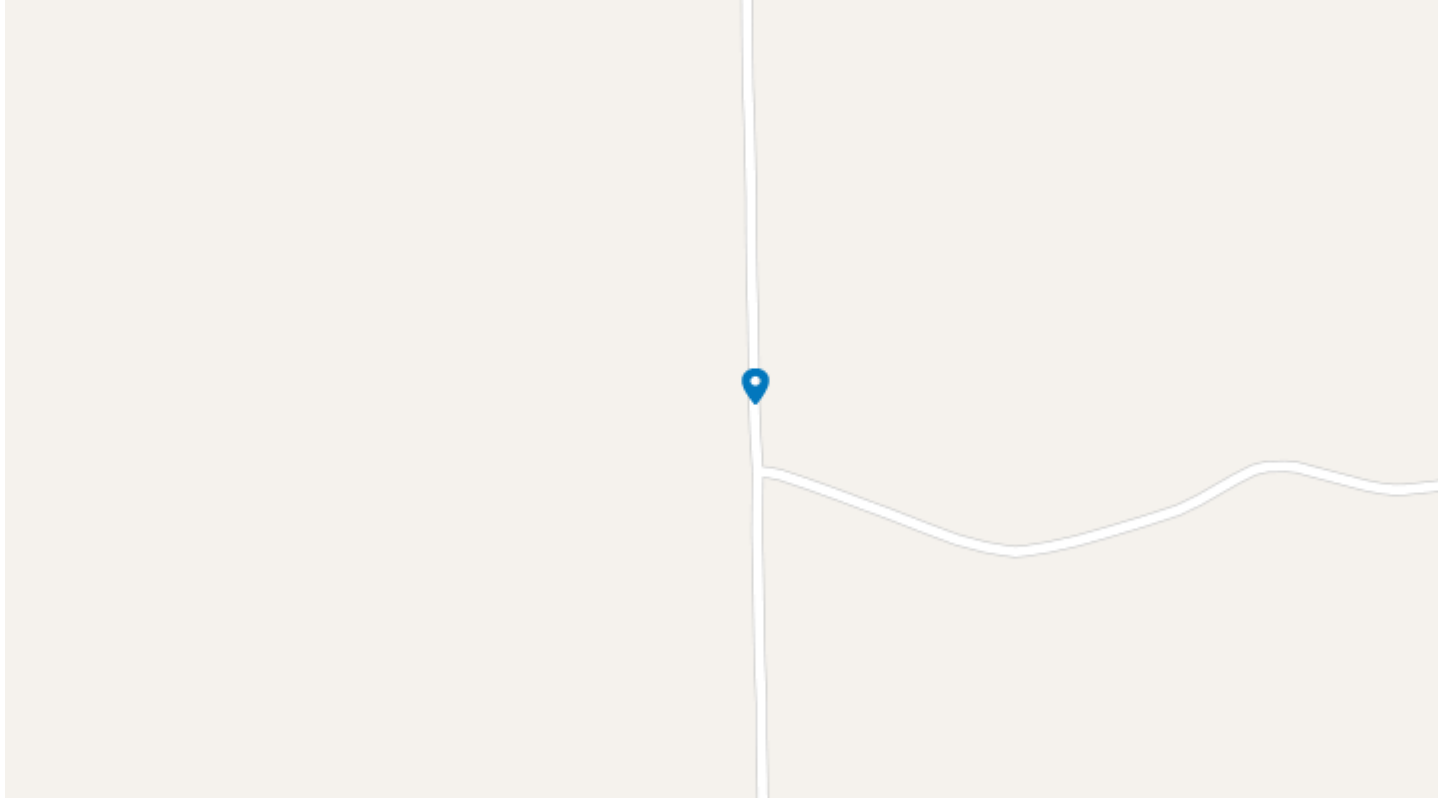
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Boieiro destruído na vicinal cabo de aço, impedindo a tráfegabilidade e o escoamento de produção.

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -49.3074541486 **Latitude:** -5.0107205187

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Atoleiro na vicinal grotão do Severino impedindo a trafegabilidade e escoamento de produções . A secretaria municipal de infraestrutura se deslocou no intuito de realizar uma obra paliativa para o reestabelecimento, mas não obteve sucesso devido as condições do solo e clima.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -49.2631876681 **Latitude:** -5.0506169862



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DECRETO/GAB Nº: 713/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SRA. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO a intensidade e frequências das chuvas que atingem nosso município desde o mês de novembro de 2021, e com mais frequência ao decorrer do mês de Dezembro 2021 e se intensificando em janeiro deste ano de 2022, em decorrência da quantidade do acúmulo do volume das chuvas que vem atingindo todo nosso município em potencial as seguintes regiões:

- Zona urbana os bairros; Felicidade, Jerusalém e Nova Canaã, na zona rural vilas Zona rural, as vilas: Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaia, Vila Belém, Vila Tracua, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitória, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari, Vila Trecho Seco, projetos de assentamentos; PA Praia do Meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão I e II, PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracua, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul, PA Pitombeira, PA Centenário, PA Cametaú, Vicinais: Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria, Vicinal Pico 16;

CONSIDERANDO que as chuvas causaram aumento do volume de água de rios e afluentes, provocando transtornos e afetando diretamente a infraestrutura do município, como interdição de vias de acesso à zona urbana e rural, causando isolamento de comunidades, bem como danos reparáveis e irreparáveis em unidades habitacionais, pontes, pontilhões, bueiros, aterros e etc;

- **CONSIDERANDO** ainda que as chuvas estão impedindo o escoamento da produção agrícola (agricultura familiar) e pecuária (leite), impactando a economia do Município, por serem as principais fontes de renda dos moradores atingidos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



CONSIDERANDO o prejuízo com a interrupção do acesso dos munícipes aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde), bem como da prestação destes serviços junto as comunidades;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ipixuna é um município do estado do Pará com extensão territorial, distribuídos em 1.564,184 km², com aproximadamente 960 Km de estradas vicinais, onde 571 km estão comprometidos e em decorrência dos danos causados cerca de 10.948 (dez mil novecentos e quarenta e oito) pessoas que residem na zona urbana e rural foram afetadas diretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2022 – COMPDEC emitido pela Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre em referência, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4 conforme IN/MDR nº 36/2020.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26**



Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

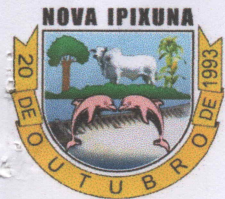
Art. 5º - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova IPIXUNA/PA, 20 de Janeiro de 2022.


MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova IPIXUNA-PA
Prefeita Municipal de
Nova IPIXUNA
CPF 585.306.502-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PARECER TÉCNICO Nº 001 / 2022 - COMPDEC

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA/PA.
ASSUNTO : Decretação e Reconhecimento de Situação de Emergência.
REFERÊNCIA : Instrução Normativa Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
DESASTRE : Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4

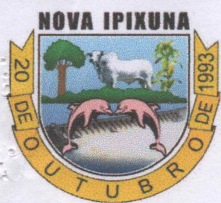
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando a intensidade e frequências das chuvas que atingem nosso município desde o mês de Novembro de 2021 e com mais frequência ao decorrer do mês de Dezembro de 2021 e início de Janeiro deste ano de 2022, estão afetando diretamente e intensamente as seguintes regiões na zona urbana os bairros: Felicidade, Jerusalém e Nova Canaã, na zona rural vilas Zona rural, vilas: Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaí, Vila Belém, Vila Tracua, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitoria, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari, Vila Trecho Seco, projetos de assentamentos; PA Praia do Meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão I e II, PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracua, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul, PA Pitombeira, PA Centenário, PA Cametaú, Vicinais: Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria, Vicinal Pico 16, causando diversas obstruções em estradas além de danos reparáveis e irreparáveis em pontes, pontilhões bueiros e unidades habitacionais, além de destruição de plantações de: Abobora, Melancia, Feijão, Banana, Milho, Maracujá e Mandioca e plantações e mudas de açaí, além de impossibilitar a escoamento da produção quanto agrícola quanto pecuário considerando que esta é fonte de renda da maioria dos moradores atingidos.

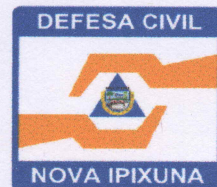
Segundo a classificação COBRADE o desastre está enquadrado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016, esse evento está impossibilitando o escoamento dos produtos agrícola e pecuário, além de impossibilitar o acesso das comunidades com os serviços essenciais, serviços de saúde segurança pública e educação. Houve também danos em 215 unidades habitacionais, e muitos prejuízos públicos logo que até agora já foram contabilizados danos em 08 pontes, 03 pontilhões, 32 bueiros e 571 km de estradas.

DESCRIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS

Infra-estruturar ou imóvel afetado	Tipo de dano	Nº danificados	Nº destruídos	Breve descrição do dano
Unidades habitacionais	Partes das unidades habitacionais arrastadas e outras submersas.	215	00	Em decorrência das inundações, houve partes das estruturas submersas consequentemente as danificando
Pontes	Assoreamento das cabeceiras e comprometimento das estruturas, e	08	0	Devido o aumento do volume e a força da água dos igarapés, ocorreu o deslizamento dos aterros e

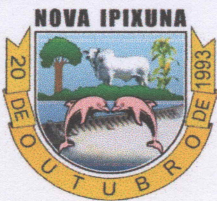


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



	algumas pontes foram arrastadas.			danificaram a base e assoalho das pontes.
Pontilhões	Desabamento e rompimento	00	03	Em função da força d' água alguns pontilhões foram arrastados e destruídos .
Bueiros	Arrastados pela força d' água e deslizamento do solo.	29	03	Devido o grande volume de água os bueiros não suportaram a capacidade e alguns foram entupidos e outros arrastados e destruídos pelo volume de água da inundação.

Vias/estradas ou logradouros afetados	Tipo de dano	Nº danificado	Nº destruído	Breve descrição do dano
Zona rural: VILAS : Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaí, Vila Belém, Vila Tracuá, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitoria, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari, Vila Trecho Seco. projetos de assentamentos: PA Praia do Meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão I e II, PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracuá, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul, PA Pitombeira, PA Centenário, PA Cametau. Vicinais: Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria, Vicinal Pico 16	Trechos submersos Erosões, atoleiros, assoreamento e destruição de vicinais.	Aproximadamente 571 km		Em decorrências das intensas e continuas chuvas, houve o transbordamento em diversos pontos, invadindo vicinais causando enxurradas, inundações erosões atoleiro e consequentemente isolando comunidades.



DA ANÁLISE

- a) Devido ao evento adverso obtivemos 215 unidade habitacionais danificadas, na infraestrutura obtivemos 08 pontes danificadas, 03 pontilhões destruídos, 32 bueiros sendo 29 danificados e 03 destruídos, além de aproximadamente 571 km de vicinais com trechos sem condições de trafegabilidade, houve também 378 famílias desalojadas, totalizando de 1.512 pessoas afetadas dessa forma na zona rural e urbana ressaltando que 215 famílias tiveram suas casas danificadas, houve também o total de 637 famílias cerca de 2.548 pessoas que obtiveram toda sua plantação perdida, e também com prejuízos a renda por não conseguirem escoar sua produção agrícola e pecuária ficando assim sem sua única fonte de renda, com os danos na infraestrutura houve, 1.722 famílias cerca de 6.888 pessoas ficam impossibilitadas de se deslocarem com segurança e terem acesso aos serviços essenciais, totalizando 10.948 pessoas diretamente atingidas pelo eventos causados pelas frequentes e intensas chuvas em todo município.
- b) Em vistoria na zona rural, identificamos algumas ocorrências sérias como carros com dificuldades de transpor obstáculos e erosões nas vicinais, desabamento de pontes e pontilhões, bueiros destruídos e áreas bastantes inundadas, com isso a trafegabilidade nas vicinais estão prejudicadas.
- c) A Dimensão do desastre implicou no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder Público Municipal.

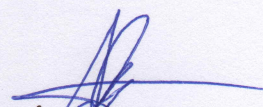
DA CONCLUSÃO

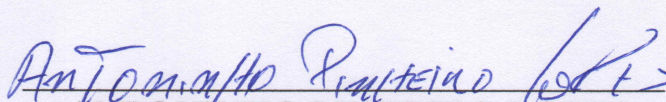
Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e no enquadramento do COBRADE 1.2.1.0.0 02/2016, para a decretação de situação de emergência foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a decretação de situação de emergência, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento **da Situação de Emergência declarada no Município**, caso haja necessidade de ajuda complementar por parte do Governo Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento federal.

É o parecer.

Nova IPIXUNA-PA, 20 de Janeiro de 2022.


Antoninho Pinheiro Lopes
Coord da COMDEC
Portaria nº 077/2021-GP


ANTONINHO PINHEIRO LOPES
Coordenador Municipal da Defesa Civil
Portaria nº 77/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



Ofício nº 016/2022-GP

Nova Ipixuna-PA 20 de Janeiro de 2022

A Vossa Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **Solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência.**

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 713/2022 de 20 Janeiro de 2022, a Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do Município de Nova Ipixuna -PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua os incisos I a III do § 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, seguem as informações sobre o desastre:

I – A ocorrência Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 Onde o Município foi castigado por intensas chuvas e contínuas ocasionando os eventos adversos, afetando diversas áreas informadas no FIDE.

II – Em decorrência dos eventos adversos que causaram enormes prejuízos, comprometendo a capacidade de resposta econômica, e também do poder público municipal, portanto faz-se necessário o auxílio financeiro por parte do Governo Federal, pois os distritos, projetos de assentamentos, vilas e comunidades, foram diretamente e indiretamente afetados pelas ocorrências, desta forma a população precisa de assistência e socorro, para restabelecer a normalidade do cenário.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



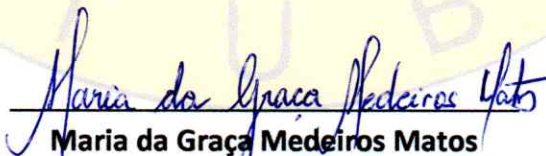
III – As medidas adotadas pelo Município foram: Mobilização da equipe da Equipe da Secretaria de Obras e Infra-estruturar, Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, Equipe Técnica da Defesa Civil Estadual, Secretária de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de assistir a população afetada, essas ações sobrecarregaram o orçamento Municipal. Diante da situação o Município solicita o apoio financeiro do Governo Federal o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), para restabelecer os serviços essenciais nas áreas afetadas. Também será necessária a ajuda humanitária para atender as famílias afetadas, tais como recurso para obras de restabelecimento e reconstrução, de pontes, pontilhões e bueiros, que será informado e solicitado posteriormente no S2ID.

IV – Com base nas leis vigentes em nosso País:

- Art. 144 da Constituição Federal;
- Art. 200 da Constituição Estadual;
- Lei nº 12.608/2012;
- IN/MI 36/2020;
- Decreto Municipal nº 713/2022 de 20 Janeiro de 2022.

3. Dessa forma, **solicita-se o reconhecimento federal** da situação de anormalidade declarada.

Atenciosamente,


Maria da Graça Medeiros Matos
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna -PA

RELATÓRIO SITUACIONAL

1-DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO:

Data da emissão do relatório: 20 de Janeiro de 2022

Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Antoninho Pinheiro Lopes.

Técnico responsável: Ismael Nascimento Araújo CRESS: 9380

Identificação e endereço das pessoas envolvidas: A Sr^a. Terezinha dos Santos Bezerra Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMUDESO)

Av. Tocantins nº 25 – centro - Cidade Nova Ipixuna- PA.

Usuários: População atingida pelas chuvas intensas em Nova Ipixuna.

2- OBJETIVO:

Averiguações da população atingida pelas **CHUVAS INTENSAS** e a vulnerabilidade social que são expostas.

3- REFERÊNCIAS:

Art. 4º; Constituição da República Federativa do Brasil Capítulo II, - Dos Direitos Sociais e a Lei 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, Lei orgânica do Município de Nova Ipixuna e Decreto nº 2.117, de 13 de janeiro de 2022 do Governo do Estado do Pará.

4- RELATÓRIO:

Utilizamos como subsidio os fatos da decorrência das intensas chuvas e os documentos acima citado no presente relatório situacional pelo caso de demanda na emergência expressa decorrente ao histórico de inundação ocasionada pelas chuvas intensas em Nova Ipixuna e os impactos sociais que esse fenômeno natural causa nas famílias nesta localidade, na oportunidade vimos à necessidade do exercício da **EMERGENCIA** voltado para população como justificativa a condição socioeconômica e do risco social.

O Município de Nova Ipixuna por meio da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social - SEMUDESO ao encarar esse problema que podemos dar definição como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** tornando a situação anormal, gerada por desastres, no decorrente a calamidade pública e a situação de emergência ocasionada por fortes chuvas que pode causar: deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos por toda região

ocasionando danos e prejuízos que impliquem e comprometimento substancial e dar capacidade de resposta do poder público ao ente atingido.

O governo local nestes casos atualmente possui mecanismos para salvaguardar para a população. Estes são chamados normalmente de defesa civil, que é executada por voluntários e profissional voltados a auxiliar os atingidos pela situação de emergência.

A Defesa Civil em conjunto a Rede Socioassistencial do Município tem a responsabilidade e disponibilização aos moradores vários benefícios que ajudam no dia a dia dos mesmos, afinal, existem ainda, infelizmente, várias famílias vivendo em situações precárias. Na concessão garantida dos Benefícios Eventuais, garante o básico às famílias em vulnerabilidade social através da assistência social como atendimento necessário para as famílias que saíram das suas residências.

Assim sendo, as famílias mais necessitadas tem critérios e requisitos bem específicos, para ser cadastradas e acompanhadas pelo município de Nova Ipixuna nos órgãos competentes, na ocasião o município de Nova Ipixuna este agravamento da situação das famílias que foram atingidas sejam minimizadas.

5- PARECER SOCIAL:

Na verificação do trabalho Social realizado diante a situação das famílias atingidas pelas chuvas intensas foram constatados no total de 378 famílias desalojadas 1.512 pessoas, sendo essas 215 famílias tiveram suas casas danificadas, sendo no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) prejuízo estimado para cada família, 637 famílias a cerca de 2.548 pessoas tiveram suas plantações perdida e perdendo sua fonte de renda na produção agrícola peculiar, 1.722 famílias cerca de 6.888 pessoas que ficaram impossibilitados de trafegas nas vicinais devido os danos na infraestrutura, Assim sendo, o quantitativo de pessoas que ficaram em vulnerabilidade social e para acesso das políticas publicas, totalizando 10.948 pessoas diretamente atingidas.

As famílias atendidas em conjunto com a rede socioassistencial do Município de Nova Ipixuna através da Defesa Civil, SEMUDESOS e demais secretarias. Assim sendo, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** Nessas ações de averiguações, este atendimento e de grande importância para as famílias atingidas por esse fenômeno natural, na ocasião a equipe técnica composta por quatro Assistentes sociais, psicóloga e outras realizaram visitas

domiciliares nas localidades, atendimento social, observação, coleta de dados e orientações acerca dos cuidados habitacionais de risco, saúde e social.

Portanto, fizemos orientações sobre CADASTRO UNICO do Município de Nova Ipixuna através da **SEMUDES**. Assim sendo, o **Governo Federal** utilizam as informações contidas no Cadastro Único para **identificar e selecionar beneficiários de diversos programas sociais**: Programa Bolsa Família (PBF); Tarifa Social de Energia Elétrica; Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Carteira do Idoso; Cisternas; Cartão Reforma; ProJovem Adolescente; Minha Casa Minha Vida e outros programas habitacionais (Ministério das Cidades); Isenção de taxa para concursos públicos; Programa Passe Livre (ministério dos transportes); Telefone popular (acesso individual classe especial- AICE); Aposentadoria para pessoa de baixa renda; Programa Bolsa Verde; Programa mais Educação; Ação Brasil Carinhoso; Água para todos; Programa Bolsa Estiagem (auxílio emergencial financeiro); Programa de fomento às atividades Produtivas Rurais; Programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego (PRONATEC); Carta social; Id Jovem.

Na verificação do Estudo Social realizado, averiguamos diante do exposto que as famílias apresentam condições favoráveis para continuidade dos atendimentos. Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Nova Ipixuna/PA, 20 de Janeiro de 2022.

Ismael Nascimento Araújo

CRESS 1ª Região Nº 9380

Assistente Social

Ismael Nascimento Araujo

Assistente Social

Terezinha dos Santos Bezerra

Sec. Munic. de Desenv. Social- SEMUDES

Portaria: nº 003/2021-GP

Terezinha dos Santos Bezerra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ SOBRE O IMPACTO DAS FORTES CHUVAS DOS RIOS NO MUNICÍPIO, DEVIDO ÀS CHUVAS.

O Município de Nova IPIXUNA tem uma extensão territorial de 1.564,184 km², segundo o IBGE a população estimada do município é de 17.027 habitantes, sendo que grande parte reside na zona rural. O município se insere na Mesorregião Sudeste do Pará, Microrregião de Tucuruí (Foto 1), na margem direita do rio Tocantins, a montante do reservatório formado pela UHE Tucuruí. Faz limite ao norte com Jacundá, a leste com os municípios de Rondon do Pará e Marabá, ao sul com Marabá e a oeste com os municípios de Marabá e Itupiranga (Foto 2).

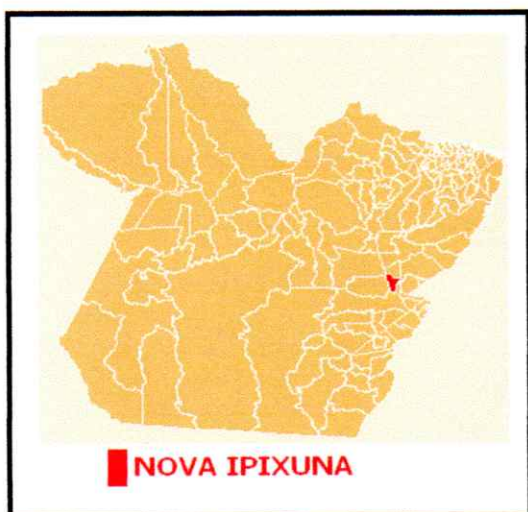


Foto 1: Mapa do Estado do Pará, com a localização do município de Nova IPIXUNA.
FONTE: IBGE (Censo – 2000)



Foto 2: Mapa do Microrregião de Tucuruí
FONTE: Plano Diretor de Nova IPIXUNA (2006)

A economia local é movimentada principalmente pelos setores da agricultura e pecuária, tendo aproximadamente 200 mil cabeças de gado leiteiro e de corte, que alimenta a indústria de laticínio local e criação de peixe em viveiros de piscicultura e os principais produtos da agricultura familiar comercializado são: milho, arroz, feijão, farinha de mandioca, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos das áreas de assentamentos. Além dessas áreas, o terceiro setor que fomenta a economia são as cerâmicas que produzem telhas e tijolos que são comercializados com municípios vizinhos e até municípios mais distantes do Estado do Pará.

Devido aos problemas relacionados às fortes chuvas nessa época do ano tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, tivemos grandes prejuízos e impactos negativos na economia local na área da agricultura, foram afetadas aproximadamente 637 famílias, cerca de 2.548 pessoas.

SEMUDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova IPIXUNA – PA
Rua Bahia, s/nº - Nova Canaã – CEP:68.585-000 – Nova IPIXUNA - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26

Antonio Batista Marques

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Estima-se um prejuízo de R\$ **736.956,52** (setecentos e trinta e seis mil reais novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), pois além de prejudicar diretamente o escoamento da produção, também ocorreram perdas totais dos produtos oriundos da roça como milho, feijão, arroz, abóbora, melancia, quiabo, maxixe, etc e também os sítios encontram-se submersos devido à enchente, onde o rio Tocantins já atingiu a marca de aproximadamente 13 metros acima do nível normal.

Outro setor bastante afetado foi o industrial, que segundo informações dos empresários já ultrapassam os R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), devido principalmente a dificuldade de escoar a produção.

Já no setor do comércio, foi impactado diretamente devido aos isolamentos das comunidades rurais, que por causa das dificuldades de acesso não estão conseguindo se deslocar até a cidade em função das enchentes. Isso gera diminuição de movimentação no comércio local, diminuindo drasticamente as vendas, neste sentido, estimamos que os prejuízos neste setor sejam de aproximadamente R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

Em relação aos serviços, os prejuízos são ainda maiores, pois cerâmicas estão com as atividades paralisadas em função da chuva e o índice de desemprego aumenta ainda mais, por isso, estimamos também que o prejuízo seja de aproximadamente R\$ **390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

Ressaltamos ainda, o prejuízo no setor da pecuária (corte e leite), que é muito relevante em nosso município, devido a esses problemas de estradas cortadas e intrafegável bem como inundadas, onde a pastagem coberta pelas águas serão praticamente todas perdidas. Estimamos que o prejuízo seja de R\$ **2.850.000,00** (dois milhões oitocentos e cinquenta mil de reais). Muitos pecuaristas que plantaram a pastagem (Mombaça, Brachiária, etc) nos meses de novembro e dezembro tiveram grande prejuízos devido à morte destas.

Diante do exposto, os prejuízos privados já ultrapassaram os R\$ **4.726.956,52** (quatro milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), somando os setores da agricultura, pecuária, indústria, comércios e serviços.

ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA

ZONA URBANA

Bairros da Felicidade, Nova Jerusalém e Nova Canaã.

ZONA RURAL

Vilas: Vila Boca do Praialta, Vila Sapucaia, Vila Belém, Vila Tracuá, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitória, Vila Volta Redonda, Vila Deus é fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari e Vila Trecho Seco.

SEMUDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Ipixuna – PA
Rua Bahia, s/nº - Nova Canaã – CEP:68.585-000 – Nova Ipixuna - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26

Antonio Batista Marques

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETOS DE ASSENTAMENTO

PA CASARÃO, PA AGROEXTRATIVISTA PRAIALTA PIRANHEIRA, PA TOCANTINS, PA LAGO AZUL, PA FORTALEZA I E II, PA JACARÉ, PA GROTÃO DO SEVERINO, PA PERPÉTUO SOCORRO, PA JOÃO VAZ.

No PA Agroextrativista englobando as seguintes regiões: Maçaranduba I e II, Mamona, Cupu, etc.

OUTRAS REGIÕES DO MUNICÍPIO

Praia do Meio, Lago Preto, Pitombeira, Terra Prometida, Cametaú e Centenário

VICINAIS

Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria e Vicinal Pique 16

Nova Ipixuna-PA, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021

Antonio Batista Marques

ANTONIO BATISTA MARQUES
SECRETÁRIO - SEMUDE
PORTARIA Nº 180/2021-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO 1

LEVANTAMENTO DE PERDAS, FEITAS EM ALGUMAS REGIÕES ALAGADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA INCLUÍDO A PRAIA DO MEIO.

Obs.: Muitos tiveram suas casas alagadas, além de terem perdido a lavoura.

Nº	NOME	PERDAS NA LAVOURA/ANIMAIS	VALOR
01	JOSÉ AVELINO VAREJO FILHO	Feijão, maxixe, macaxeira. (4 linhas)	R\$ 6.000,00
02	LORRANY SILVA BRITO CAMPOS	Aves (galinha)	R\$ 300,00
03	RITA CÂNDIDA RODRIGUES LOPES	Feijão mandioca, milho e horta (4 linhas)	R\$ 6.000,00
04	VALDEMAR PEREIRA DE JESUS	Milho, abóbora, feijão, macaxeira e cacau (4 linhas)	R\$ 7.000,00
05	ANTONIO BORGES DE SOUZA	Feijão, milho e mandioca (4 linhas)	R\$ 6.000,00
06	MARIA APARECIDA LAVINA CABRAL	Feijão, arroz, milho, banana, maracujá, acaízal (16 linhas)	R\$ 12.000,00
07	MARIA CELMA DOS SANTOS LIMA	Milho, macaxeira, abóbora (3 linhas) e galinhas	R\$ 6.000,00
08	JOSIMAR VIEIRA	Feijão, abóbora, maxixe, quiabo, melancia, pepino, tomate, macaxeira (2 linhas) e sítio submerso.	R\$ 6.000,00
09	MARIA DA CRUZ AGUIAR DOS SANTOS	Milho, macaxeira e abóbora (4 linhas)	R\$ 8.000,00
10	MARIA CARNEIRO DE SOUSA FERREIRA	Arroz, milho, abóbora, macaxeira (4 linhas)	R\$ 8.000,00
11	FERNANDA GOMES SOARES	Macaxeira e açaí (6 linhas) milho (2 linhas)	R\$ 5.000,00
12	INÁCIO DE TAL	Macaxeira (2 linhas)	R\$ 3.000,00
13	MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA	200 pés de banana da terra	R\$ 4.000,00
14	VALDIRENE CHAGAS DE ALMEIDA	Milho (3 linhas)	R\$ 5.000,00

SEMUDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Ipixuna – PA
Rua Bahia, s/nº - Nova Canaã – CEP:68.585-000 – Nova Ipixuna - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26

Antonio Batista Marques

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15	MARIA DAS DORES LIMA DA COSTA	Mandioca (1 linha)	R\$ 2.500,00
16	WILSON ALVES DE ARAÚJO	Macaxeira, milho e feijão (4 linhas)	R\$ 8.000,00
17	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Macaxeira e milho (2 linhas) Sítio 2,5 linhas submersos	R\$ 7.000,00
18	MARIA ARAÚJO ALVES	Milho, abóbora, feijão, maxixe e quiabo (12 linhas) 25 aves	R\$ 22.000,00
19	LUIS MEDEIROS BRITO	Mandioca, maxixe, quiabo (2 linhas) e sítio submerso	R\$ 4.000,00
20	LIRIECE DE ARAÚJO SILVA	Milho e feijão (1,5 linha) Suínos (5 animais)	R\$ 3.000,00
21	FRANCISCA ROSIMARY SILVA	Macaxeira e milho (1,5 linha)	R\$ 2.000,00
22	FRANCISCA FIDELIS	Milho (1 linha) Sítio: maracujá, cajá, cupuaçu e banana estão submersos	R\$ 1.500,00
23	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA GOMES	Feijão, milho e banana (1,5 linha)	R\$ 2.000,00
24	ALCIONE SANTOS DE SOUSA	Mandioca (1 linha)	R\$ 1.500,00
25	LUCIANA PORTO DA SILVA	Mandioca, milho e abóbora (2 linhas)	R\$ 3.000,00
26	FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA SILVA	NÃO TEVE PERDAS	R\$ 0.000,00
27	ERI PEREIRA DA SILVA	Milho (1 alqueire)	R\$ 12.000,00
28	EDILSON SANTOS DE SOUZA	Milho e mandioca (4 linhas)	R\$ 9.000,00
29	BERNARDA SOUSA OLIVEIRA	Milho (3 linhas)	R\$ 4.000,00
30	ANTENOR RODRIGUES SANTANA	Mandioca, milho e bananal (3 linhas)	R\$ 3.000,00
31	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	Milho, abóbora, mandioca, quiabo e banana (2 linhas)	R\$ 4.000,00
32	MARIA ARAÚJO RIBEIRO	Milho, abóbora, mandioca, pepino, melão, banana, cupuaçu, açaí, limão e coco (4 linhas)	R\$ 5.000,00
33	MARINEZ DO SOCORRO RIBEIRO E SILVA	Mandioca, banana, coco (2 linhas)	R\$ 4.000,00
34	ANTONIO FRANCISCO DO CARMO	Milho, arroz, mandioca (3 linhas)	R\$ 5.000,00
35	MARIA DIVINA MILHOMEM DO CARMO	Milho, banana, coco, mandioca, pastagem	R\$ 5.000,00

SEMUDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Ipixuna – PA
Rua Bahia, s/nº - Nova Canaã – CEP:68.585-000 – Nova Ipixuna - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26

Antonio Batista Marques

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

36	LUZIMAR VIANA DOS SANTOS	Milho, mandioca, banana, coco (4 linhas), aves	R\$ 7.000,00
37	MAGNÓLIA GOMES DA SILVA	Mandioca, banana e coco (4 linhas)	R\$ 7.000,00
38	EDILEIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	Milho e feijão (10 linhas) Abóbora (4 linhas)	R\$ 12.000,00
39	BRUNA DOS SANTOS BARBOSA	Milho e feijão (1 linha)	R\$ 2.500,00
40	MARIA FRANCISCA DO CARMO MILHOMEM	Milho, feijão, mandioca e banana (2 linhas) aves e suínos	R\$ 5.000,00
41	RAELMA MARIA RIBEIRO BRITO DA SILVA	Mandioca, milho, macaxeira (8 linhas) Sítio de açai: 3 linhas, aves	R\$ 6.000,00
42	ANA VITÓRIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Mandioca e milho (1 linha) aves e suínos	R\$ 2.000,00
43	ANAÍDES SOUZA REIS	Macaxeira e mandioca (2 linhas)	R\$ 2.000,00
44	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA VILAR	Milho e mandioca (2 linhas) sítio submerso	R\$ 2.500,00
45	MANOEL ALVES	Milho, mandioca e bananal (5 linhas)	R\$ 8.000,00
46	ALEXANDRE SOARES OLIVEIRA	Mandioca, milho. Bananal morreu submerso (2 linhas)	R\$ 4.000,00
47	RAIMUNDO MILHOMEM DO CARMO	Mandioca e milho (1,5 linha), sítio com coqueiros, cupuaçu e bananal submersos	R\$ 3.500,00
48	ANTONIO LOPES DA SILVA	Mandioca (2 linhas) Milho (2 linhas)	R\$ 4.000,00
49	RAIMUNDO VIANA LIMA	Milho (4 linhas), mandioca (2 linhas)	R\$ 5.000,00
50	FRANCISCO SALES PEREIRA DA SILVA	Mandioca (2 linhas), milho e arroz (1,5 linha)	R\$ 3.000,00
51	FELIX MOREIRA DE OLIVEIRA	Abóbora, milho e melancia (1 alqueire)	R\$ 15.000,00
52	GONÇALO FERREIRA LIMA	Mandioca (3 linhas)	R\$ 6.000,00
53	PEDRO OLIVEIRA	Milho (1,0 alqueire), mandioca (6 linhas)	R\$ 31.000,00
54	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA	Milho (3 linhas)	R\$ 3.000,00

SEMUDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Ipixuna – PA
Rua Bahia, s/nº - Nova Canaã – CEP:68.585-000 – Nova Ipixuna - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26

Antonio Batista Marques

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

55	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	Mandioca (2 linhas) milho (2 linhas) e sítio alagado	R\$ 2.500,00
56	MARIA IZABEL DOS SANTOS MUNIZ LEITE	Mandioca (3 linhas) 48 pés de coco, laranja, pocã, maracujá e acerola	R\$ 4.000,00
57	JOSÉ DAVID PEREIRA CABRAL	Arroz, milho, macaxeira e fava (4 linhas)	R\$ 6.000,00
58	FRANCISCO SOUSA DIAS	Feijão, Mandioca e milho (6 linhas)	R\$ 9.000,00
59	MARILENE LOPES DA SILVA	Mandioca, milho e macaxeira (2 linhas)	R\$ 4.000,00
60	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	Macaxeira, milho e mandioca (4 linhas)	R\$ 7.000,00

Das 60 propriedades visitadas na região da Praia do Meio no dia 14/01/2022 foram relatados prejuízos no plantio de roça (milho, mandioca, feijão, etc) e perdas de animais domésticos.

SEMUDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Ipixuna – PA
Rua Bahia, s/nº - Nova Canaã – CEP:68.585-000 – Nova Ipixuna - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26

Antonio Batista Marques

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO 2



SEMUDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Ipixuna – PA
Rua Bahia, s/nº - Nova Canaã – CEP:68.585-000 – Nova Ipixuna - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26

Antonio Batista Marques

Antonio Batista Marques
Secretário de Des. Econômico
Portaria nº: 180/2021



RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional deste Município, informa a esta COMPDEC, que em virtude da antecipação do inverno que este ano está sendo um dos mais rigoroso dos últimos anos com fortes chuvas em nosso Município e somando-se a isso a Pandemia da COVID-19 e a onda de gripe que assola nosso país e consequentemente nosso município, nos coloca em uma vulnerabilidade enorme em não poder atender plenamente nosso calendário escolar municipal, causando vários transtornos econômicos, social e Pedagógico, principalmente no que diz respeito ao transporte de alunos e professores nas áreas da zona rural, escoamento da merenda escolar ou das cestas básicas dos nossos alunos, que mesmo em atividades extraclasse, precisam se deslocar até a escola para buscar o material a ser estudado em casa, justamente em função de pontes que foram arrastadas pelo aumento das águas e inundação de várias vicinais, estradas cortadas e Bueiras transbordados, devido a isto, tivemos que mudar a rota do transporte, consequentemente ocorreu o aumento do consumo de combustível e também despesas com diárias e hora extras para funcionários e repasse de combustível a várias famílias para chegarem até a escola ou até a vicinal principal onde passa o ônibus escolar, o transporte escolar feito por embarcação aumentou consideravelmente, e superou nossas cotas de abastecimento e horas extras até o momento já foi gasto aproximadamente **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

Considerando, as grandes dificuldades de acesso as escolas das Vilas e Comunidades rurais, extrativistas e ribeirinhas e deslocamento de alunos da zona rural para a cidade, estamos reavaliando o calendário escolar do período letivo de 2022, pois o risco de acidentes são grandes ao trafegar nos rios e estradas vicinais, principalmente por conta de algumas erosões, pontes danificadas e vias de acesso inundadas.

Nova IPIXUNA-PA, 19 de janeiro de 2022.

Williamson do Brasil de Sousa Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

SEMUDED

Port. 141/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Declaro para os devidos fins, que devido às intensas chuvas que acometem nosso município e as inundações nos perímetros urbanos e rurais ocorreram alterações e impactos ambientais aos meios bióticos e abióticos, uma vez que ocasionaram erosões, deslocação de resíduos sólidos, inundações de poços amazônicos, fossas e esgotos que contaminaram água e solo que, consequentemente, possibilita maiores disseminações de doenças. Estima-se que mais de 25% da população atingida estejam com a potabilidade da água comprometida e acima de 20% do solo dessa região teve sua estrutura afetada. Bem como, atestou-se a presença de um grande volume de resíduos sólidos nos afluentes e ruas, afugentamento e mortandade na fauna e perdas na flora. Tais impactos ocasionaram também mudanças na paisagem e, consequentemente, impactos visuais. Informamos ainda que esta análise foi realizada de maneira superficial, considerando observações in loco e conversas com a população, sem análises quantitativas e qualitativas laboratoriais. Enfatizamos que tais consequências ao meio ambiente afeta diretamente a saúde e a qualidade de vida da população, ferindo o que dispõe o art. 225 da Constituição Federal que estabelece o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, fundamental à sadia qualidade de vida.



João Batista Alves Teixeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 004/2021

Nova Ipixuna – PA, 17 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, **que devido** chuvas intensas que atingem o nosso município desde dezembro de 2021, **se intensificando** nos últimos dias do mês corrente, ocasionando assim um aumento dos **níveis dos rios e/ou igarapés** causando inundações e enxurradas em trechos da zona urbana e zona rural deste município.

Com esse advento houve uma necessidade da **intensificação nas campanhas** de combate aos vetores e pragas para isso se fez necessário o deslocamento intenso da equipe de endemias e Equipes de Estratégia de Saúde da Família, **para a realização** de atendimento emergencial nas áreas afetadas, no qual foram **empregados** os equipamentos de uso contínuo da equipe.

Com o transbordamento dos rios e/ou igarapés, as comunidades ficaram praticamente isoladas e o acesso tornou-se difícil devido aos atoleiros e **alterações** nas pontes e/ou bueiros, bem como o crescimento do número de diárias pagas **às equipes** e o gasto com consertos nos veículos utilizados para o deslocamento dos mesmos.

Face ao exposto fazemos uma estimativa de que os prejuízos **econômicos** com assistência e atendimento emergencial podem chegar a um valor de **10.000,00** (dez mil reais) e controle de pragas e vetores de **6.000,00** (seis mil reais).

Firmo a presente declaração.

Nova IPIXUNA, 20 de janeiro de 2022



MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 001/2021-GP

Nova IPIXUNA – PA

RELATÓRIO DE AÇÕES DETALHADO

O Município de nova Ipixuna tem aproximadamente 17 mil habitantes, com uma extensão territorial de 1.564,184 km², e grande parte da população reside na zona rural do município, temos aproximadamente 960 km de estradas vicinais, com diversas pontes, pontilhões e bueiros, que periodicamente necessitam de manutenção pois, as comunidades ribeirinhas ou que residem em áreas baixas do município sofrem com a cheia dos rios e afluentes todos os anos no período chuvoso. Desta forma, a Secretária de Obras e infraestrutura vem trabalhando incansavelmente para manter a trafegabilidade nas principais vicinais.

Em virtude das intensas e continuas chuvas que atingem o município desde Novembro de 2021 e se intensificaram continuamente ao decorrer dos meses a situação do município se agravou, pois surgiram diversos atoleiros além de erosões em alguns pontos das vicinais, tivemos também pontes, pontilhões e bueiros que foram danificados ou destruídos pela força da água das inundações e enxurradas. Até o momento mais de 08 pontes danificadas, 3 pontilhões destruídos, 29 bueiros danificados e 03 destruídos, e 571Km de estradas vicinais danificadas. Ressaltamos ainda que essas obras não estavam previstas no orçamento municipal e desenvolvemos ações a fim de pelo menos restabelecer o fluxo até onde foi possível.

Informamos que algumas obras paliativas foram realizadas na tentativa de restabelecer a trafegabilidade, mas devido a quantidade de danos causados a infraestruturas rodoviária municipal, ainda existente pontos críticos que atrapalham a prestação de serviços, saúde, assistência social, além do escoamento da produção agrícola e agropecuária que frequentemente são interrompidos devido à falta de acesso aos principais distritos, vilas e projetos de assentamento.

Em função do evento adverso estimamos que os prejuízos econômicos públicos com limpeza da rede de drenagem de água pluviais e esgoto chegam ao montante de R\$ 31.242,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais). Limpeza urbana e recolhimento de entulho e lixo totalizam R\$ 17.302,00 (dezessete mil trezentos e dois reais), e mobilização de pessoal, máquinas e equipamentos correspondem ao valor de R\$ 213.104,00 (duzentos e treze mil e cento e quatro reais).

Ressaltamos ainda, que devido às diversas ocorrências na zona rural e urbana do município, onde já identificamos aproximadamente 44 obras de infraestrutura danificadas ou destruídas, estimamos que os prejuízos correspondam ao montante de R\$ R\$ 2.314.671,16 (dois milhões trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Resumindo, as despesas referentes a todas as ações realizadas e previstas totalizam o montante de R\$ 2.576.319,16 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Em anexo, planilha de custos necessário para às ações de restabelecimento das infraestruturas.

Nova Ipixuna, 20 de Janeiro de 2022



EVERTON MACIAS FREITAS
SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 005/2021-GP

Everton Macias Freitas
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 005/2021-GP

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

PONTES					
	LOCAL	MT	VALOR	TOTAL	STATUS
01	VICINAL PIRANHEIRA	20	R\$ 3.623,11	R\$ 72.462,20	DANIFICADA
02	VICINAL AGUA PRETA	15	R\$ 3.623,11	R\$ 54.346,67	DANIFICADA
03	VICINAL AGUA PRETA	10	R\$ 3.623,11	R\$ 36.231,10	DANIFICADA
04	VICINAL CUPU	15	R\$ 3.623,11	R\$ 54.346,67	DANIFICADA
05	VICINAL BOIADEIRO	20	R\$ 3.623,11	R\$ 72.462,20	DANIFICADA
06	VICINAL MARIBONDO	15	R\$ 3.623,11	R\$ 54.346,67	DANIFICADA
07	VICINAL SAPUCAIA	12	R\$ 3.623,11	R\$ 43.477,32	DANIFICADA
08	VICINAL SAPUCAIA	20	R\$ 3.623,11	R\$ 72.462,20	DANIFICADA
	TOTAL			R\$ 460.135,03	

PONTILHÃO					
	LOCAL	MT	VALOR	TOTAL	STATUS
01	VICINAL CATATUMBA	10	R\$ 3.623,11	R\$ 36.231,10	DESTRUIDO
02	VICINAL CATATUMBA	08	R\$ 3.623,11	R\$ 28.984,92	DESTRUIDO
03	VICINAL CATATUMBA	05	R\$ 3.623,11	R\$ 18.115,57	DESTRUIDO
	TOTAL			R\$ 83.331,59	

BUEIROS					
	LOCAL	MT	VALOR	TOTAL	STATUS
01	VICINAL TERRA PROMETIDA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
02	VICINAL TERRA PROMETIDA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
03	VICINAL TERRA PROMETIDA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
04	VICINAL TAQUARIZINHO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DESTRUIDA
05	VICINAL GROTÃO DO SEVERINO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
06	VICINAL GROTÃO DO SEVERINO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
07	VICINAL GROTÃO DO SEVERINO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
08	VICINAL GROTÃO DO SEVERINO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
09	VICINAL SPAL	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
10	VICINAL CENTENARIO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
11	VICINAL CENTENARIO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
12	VICINAL CENTENARIO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
13	VICINAL MASSARANDUBA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA

14	VICINAL MASSARANDUBA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
15	VICINAL MASSARANDUBA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
16	VICINAL MASSARANDUBA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
17	VILA BELEM	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
18	VILA BELEM	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
19	VILA BELEM	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
20	VICINAL CANTA GALO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DESTRUIDA
21	VICINAL PA CASSARÃO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
22	VICINAL PA CASSARÃO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
23	VICINAL DO MAZINHO KM 25	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
24	VICINAL CABO DE AÇO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DESTRUIDA
25	VICINAL CUPU	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
26	VICINAL CUPU	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
27	VICINAL 4 BOCAS	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
28	VICINAL DO CARLÃO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
29	VICINAL DO CARLÃO	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
30	VICINAL BOCA DO PRAIALTA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
31	VICINAL BOCA DO PRAIALTA	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
32	VICINAL PAULO MENDES	8	R\$ 501,04	R\$ 4.008,32	DANIFICADA
TOTAL				R\$ 128.266,24	

ESTRADAS				
	DESCRIÇÃO	KM	VALOR	TOTAL
01	VICINAL TERRA PROMETIDA	571	R\$ 2.877.30	R\$ 1.642.938,30

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Itens	Descrição	Quantidade
01	Caminhão basculante com capacidade de 12 m ³ - 127 Kw - 170 hp	5
02	Carregadeira de pneus W200 Komatsu - 164 kw - 220 hp	2
03	Motoniveladora Cartepilla - 127 kW - 170 hp - potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m	3
04	Retroescavadeira CASE 580N - 127 - 170	2
05	Rolo compactador	1

Evertton Macias Freitas

EVERTON MACIAS FREITAS
SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 005/2021-GP

Nova Ipixuna, 20 de Janeiro de 2022

Evertton Macias Freitas
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 005/2021-GP

MN

		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		Pedido nº
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA				
DADOS DO SOLICITANTE				
Nome do Município:		Mesorregião		
NOVA IPIXUNA-PA		SUDESTE PARAENSE		
Nome do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil		Telefone	E-mail	
ANTONINHO PINHEIRO LOPES		(94) 99180-2650	compdecipixuna@gmail.com	
Nome da Prefeita		Telefone	E-mail	
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS		(94)99151-2581	grcamatos@hotmail.com prefeitura@novaipixuna.pa.gov.br	
DADOS SOBRE O DESASTRE				
Tipo de Desastre (Código do FIDE ¹)		População afetada	Decreto de SE ou ECP vigente?	
Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4		10.948	X Sim ☐ Não	
Número do Decreto	Data de Vigência	Tipo de Decreto		
713/2022	20/01/2022	☐ Estado de Calamidade Pública X Situação de Emergência		
DADOS SOBRE O PEDIDO				
Descrição do Item	Quantidade	Quantidade de Famílias a serem atendidas		
Cesta Básica	1.015	1.015		
Kit de higiene	1.015	1.015		
Kit de Limpeza	-	-		
Lona	-	-		
Colchão	-	-		
Kit dormitório	-	-		
Outros	-	-		

M^{re} da Graça Medeiros Matos
 Prefeita Municipal de
 Nova Ipixuna
 PA 585 306.502-00



ESFORÇOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO – Pode ser substituído pela juntada da Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

Em decorrência das intensas chuvas que atingem o município desde Novembro 2021 que se intensificaram diariamente nos meses de Dezembro de 2021 e mês de Janeiro de 2022 ocasionaram ao município aumento do níveis dos rios e seus afluentes ao ponto de inundarem trechos da zona urbana e na zona rural causaram danos reparáveis em 215 unidade habitacionais que foram danificadas, vale ressaltar que obtivemos também o quantitativo de 163 famílias que se retiraram de suas residências por terem ficado em situação de isolamento totalizando 378 famílias desalojadas aproximadamente 1.512 pessoas, além disso 637 famílias aproximadamente 2.548 pessoas foram atingidas diretamente pela inundação e por enxurradas que além de destruírem plantações impossibilitando assim o crescimento e colheita de suas única fonte de renda, foi relatado casos de famílias que perderam seu sustento por não conseguirem escoar sua produção tanto agrícola como pecuária, como de leite por exemplo que devido não possuírem como armazenar, e os danos da infra-estruturais não permitiram que os levassem para os refrigeradores apropriados, tiveram que ser descartados e as famílias assim tiveram sua fonte de renda também prejudicada, danos esses a infra estrutura que foram de 29 bueiros danificados 03 bueiros destruídos, 08 pontes danificadas e 03 pontilhão destruídos, de além de aproximadamente 571 quilômetros de vicinais com trechos sem condições de trafegabilidade que também prejudicaram 1.722 famílias cerca de 6.888 pessoas que ficaram impossibilitadas de se deslocarem e terem acessos aos serviços essenciais, totalizando 10.948 pessoas diretamente atingidas.

Com tudo a prefeitura municipal vem fazendo obras paliativa para tentar restabelecer o tráfego nas vicinais para facilitar o acesso dessas famílias aos serviços essenciais.

Nova Ipixuna/Pará, 21 de Janeiro de 2022


Maria da Graça Medeiros Matos
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA

M^{re} da Graça Medeiros Matos
Prefeita Municipal de
Nova Ipixuna
CPF: 005.305.502-00

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Nova Ipixuna	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL					
FIDE					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:	
Sim	Não	Sim	Não		
DMATE					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:	
Sim	Não	Sim	Não		
DEATE					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:	
Sim	Não	Sim	Não		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Encaminhar imagens das casas afetadas que possam comprovar os danos humanos ocorridos.	
Sim	Não	Sim	Não		
X		X			
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:	
Sim	Não	Sim	Não		
DECRETO MUNICIPAL					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:	
Sim	Não	Sim	Não		
OFÍCIO					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:	
Sim	Não	Sim	Não		
OUTROS					
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:	
Sim	Não	Sim	Não		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações	X	

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações 07/02/22: ANALISADO E DEVOLVIDO PARA AJUSTES. PRAZO: 7 DIAS.	X	
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações		

[X] DEVOLVIDA Prazo para ajustes: 14/02/2022

FINALIZADA

Arquivo gerado em: 07/02/2022 10:25:03



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA HABITACIONAL

Em função das intensas chuvas que vem atingindo o município desde novembro de 2021, a Secretaria Municipal Assistência Social em conjunto com a Defesa Civil Municipal, tem realizado várias vistorias técnicas no perímetro urbano e rural, para identificar e cadastrar as unidades habitacionais que estão sendo danificadas por essas ocorrências.

Nas vistorias realizadas constatamos 215 unidades habitacionais que foram danificadas pelas intensas chuvas que ocasionaram a cheia dos rios e inundações que acabaram invadindo as residências, sendo que algumas ficaram totalmente e outras parcialmente submersas, de acordo com o levantamento estimamos que o Prejuízo ficou entorno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aproximadamente por residência, totalizando R\$ 1.075.000,00 (Um milhão e setenta e cinco mil reais) em danos materiais

Ressaltamos ainda que essas famílias são ribeirinhas e que o município dará suporte a todas as famílias que tiveram suas unidades habitacionais afetadas e que foram atingidas por esse evento, não necessitando assim de recurso do Governo Federal para essa situação.

Segue abaixo relatório fotográfico.

Nova Ipixuna- PA, 10 de Fevereiro de 2022.

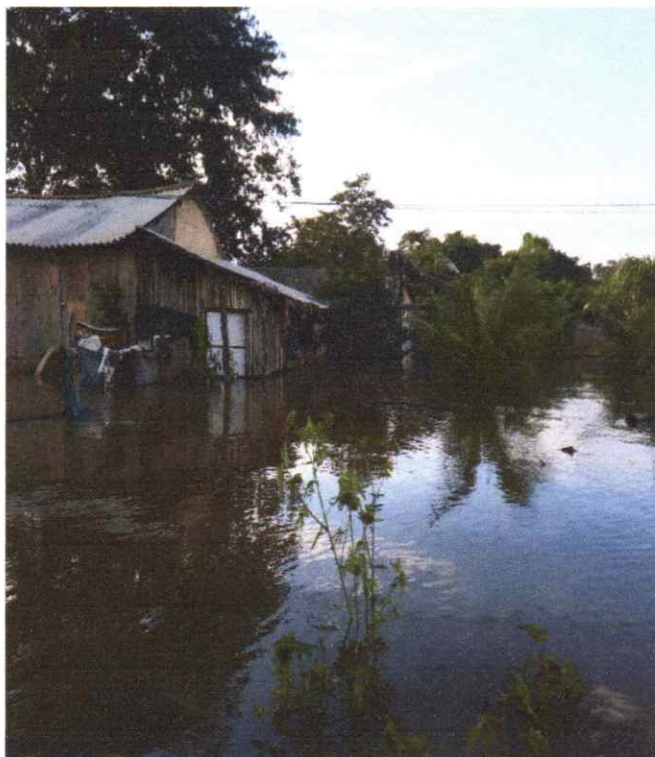
Antoninho Pinheiro Lopes
ANTONINHO PINHEIRO LOPES

Coordenador Municipal da Defesa Civil
Portaria nº 77/2021-GP

Antoninho Pinheiro Lopes
Coord. de COMDEC
Portaria nº 07/2022-GP

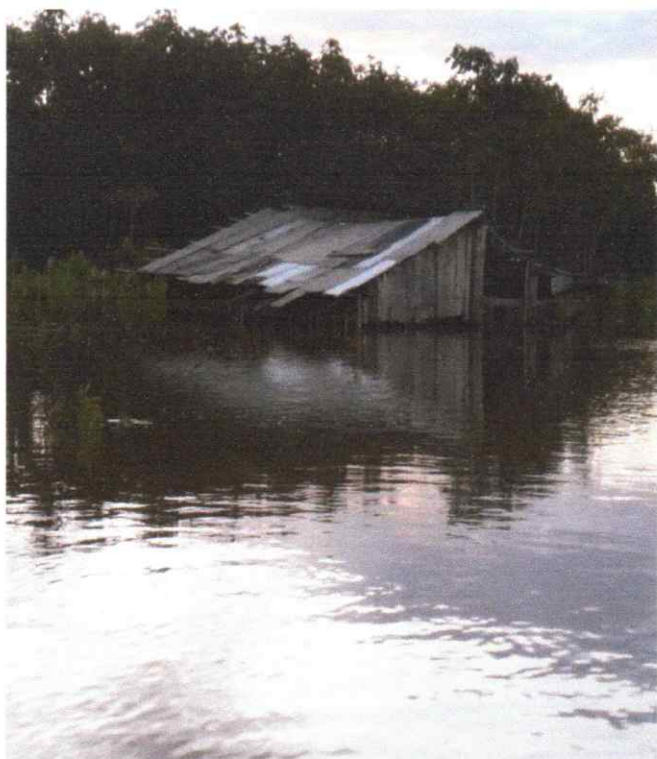


RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS



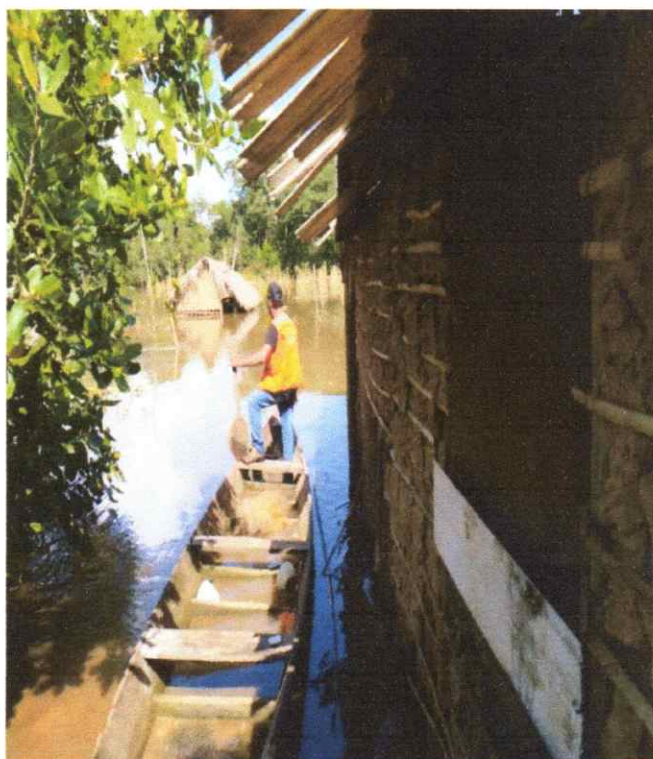
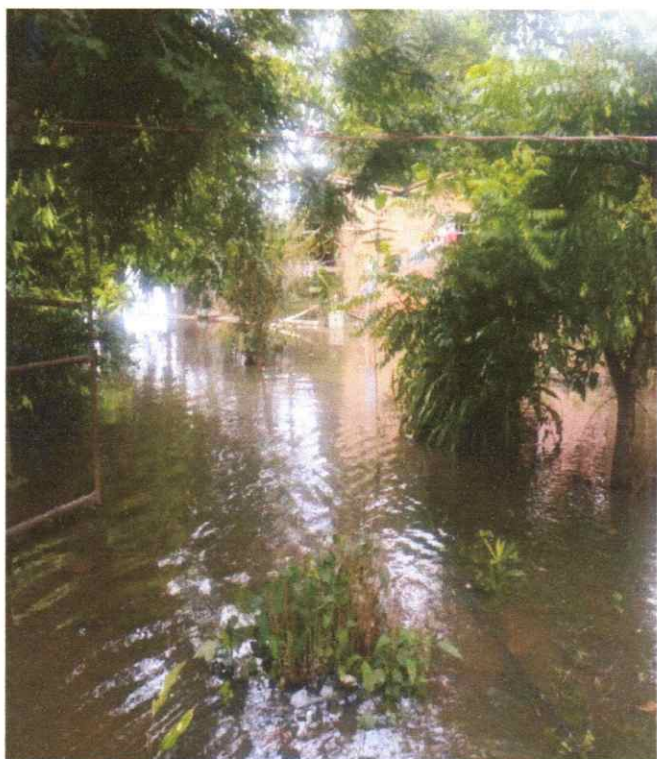
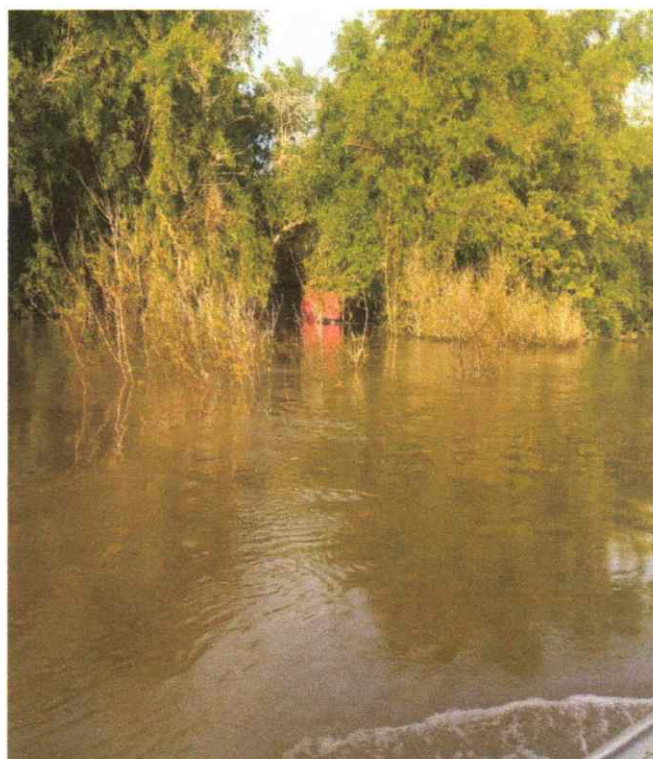
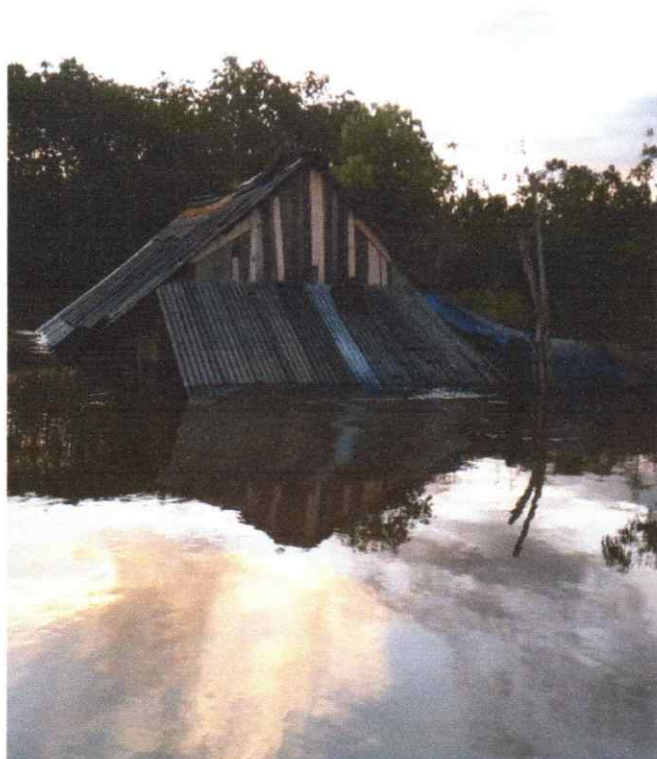


RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS





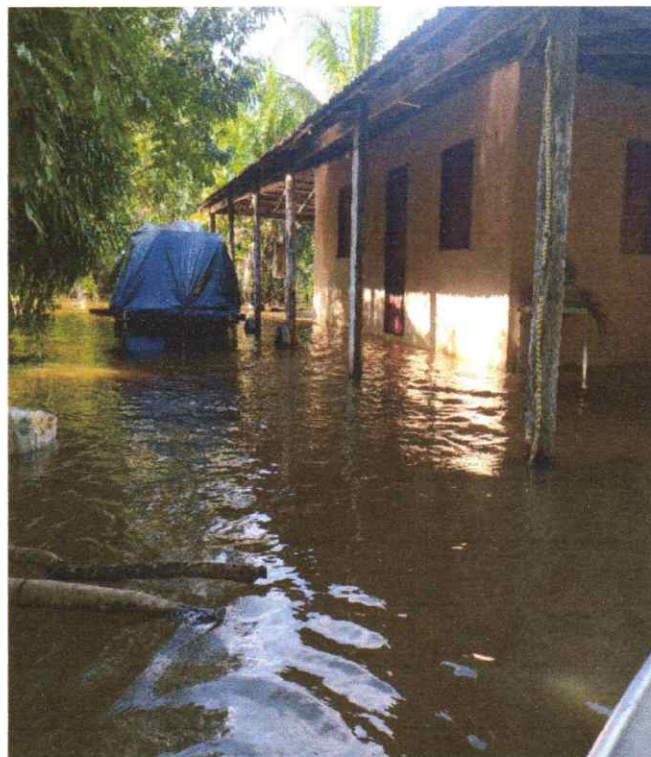
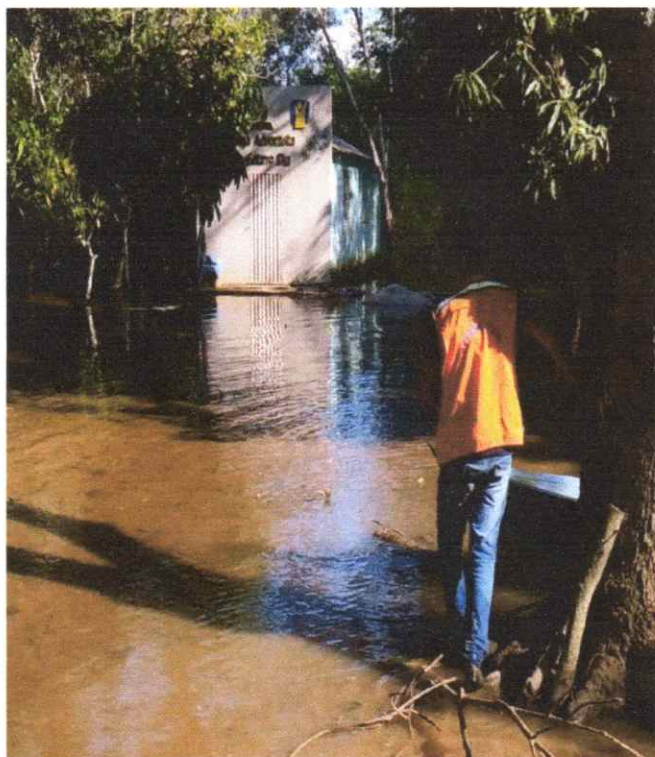
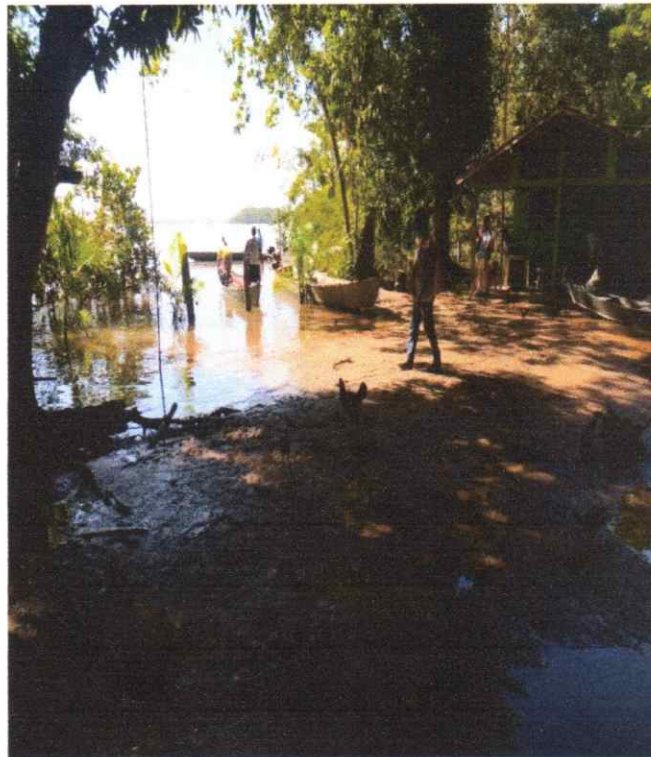
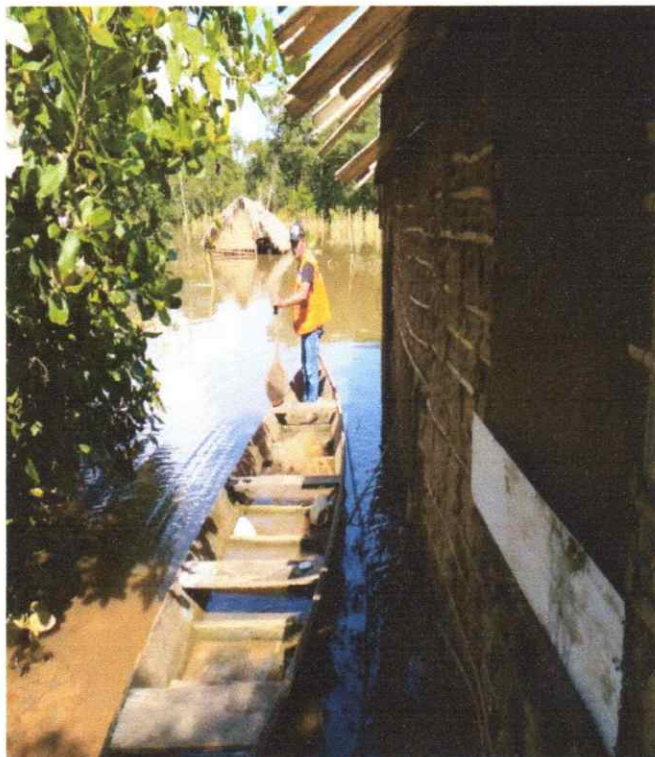
RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS



Handwritten signature



RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS

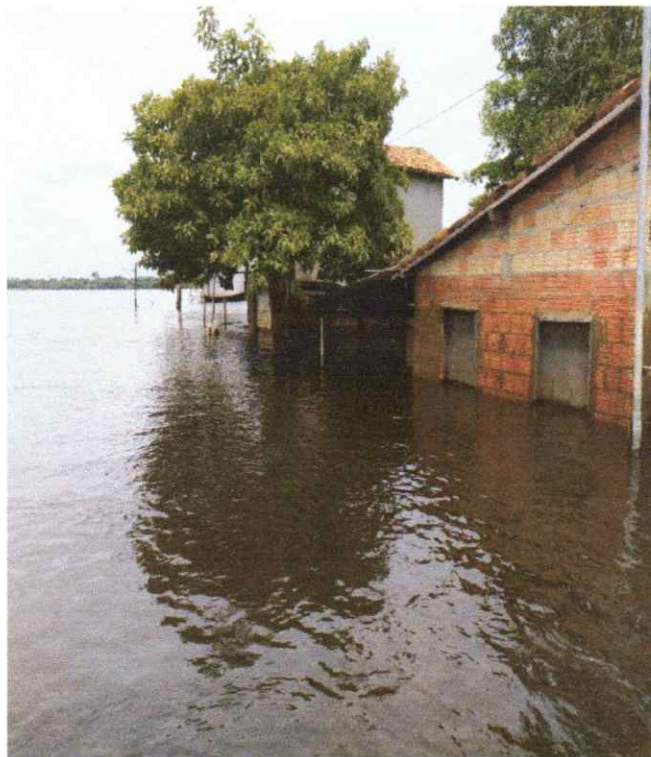
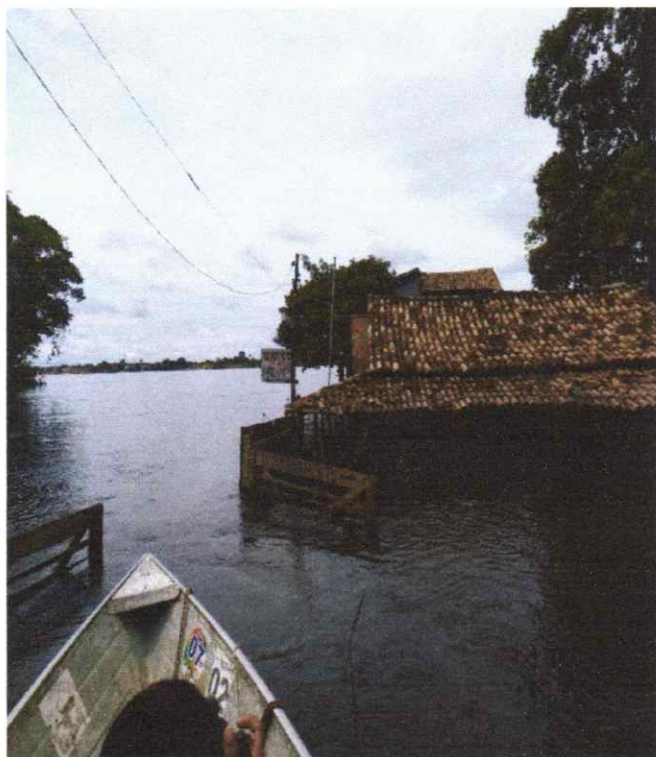
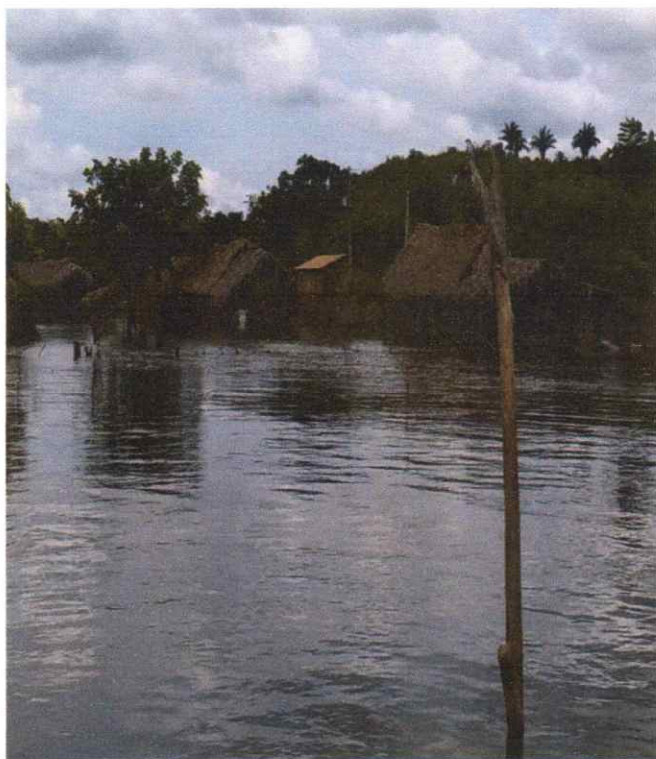


RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS





RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS



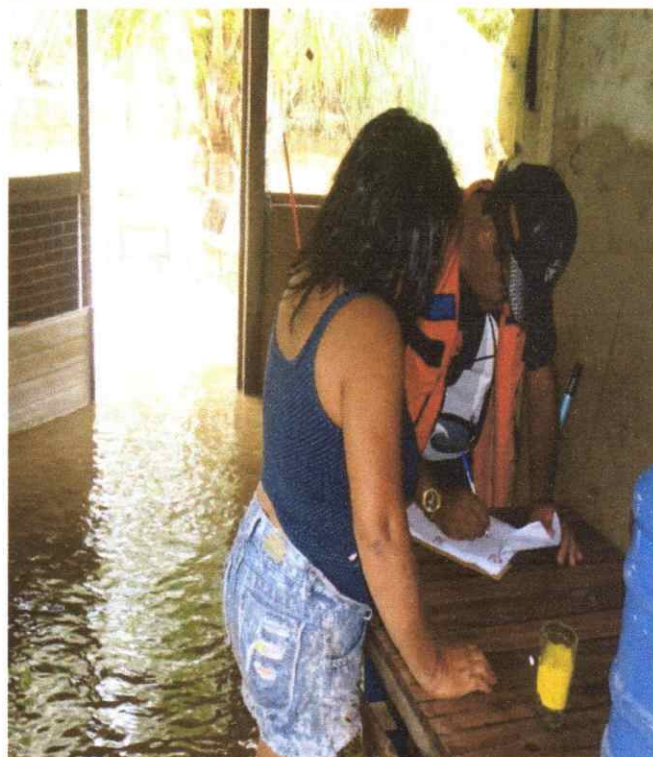


RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS





RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS



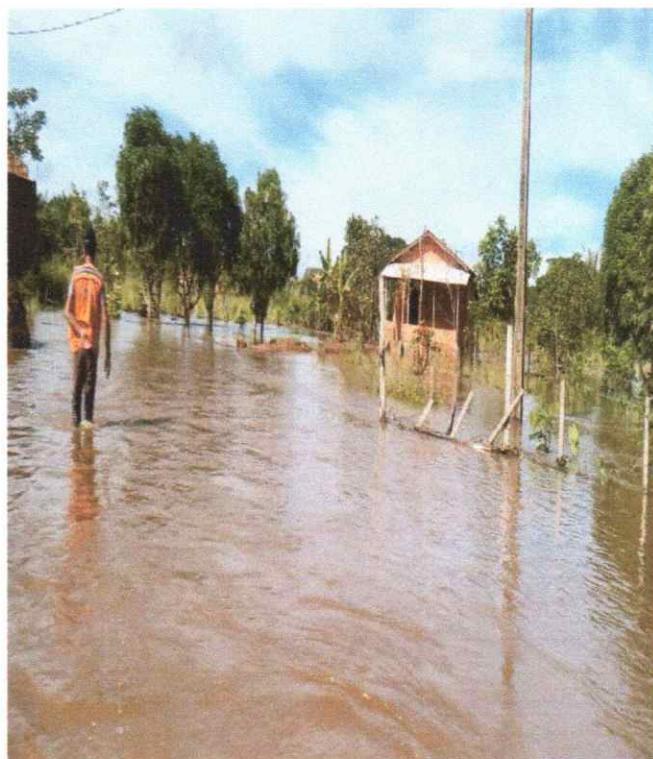
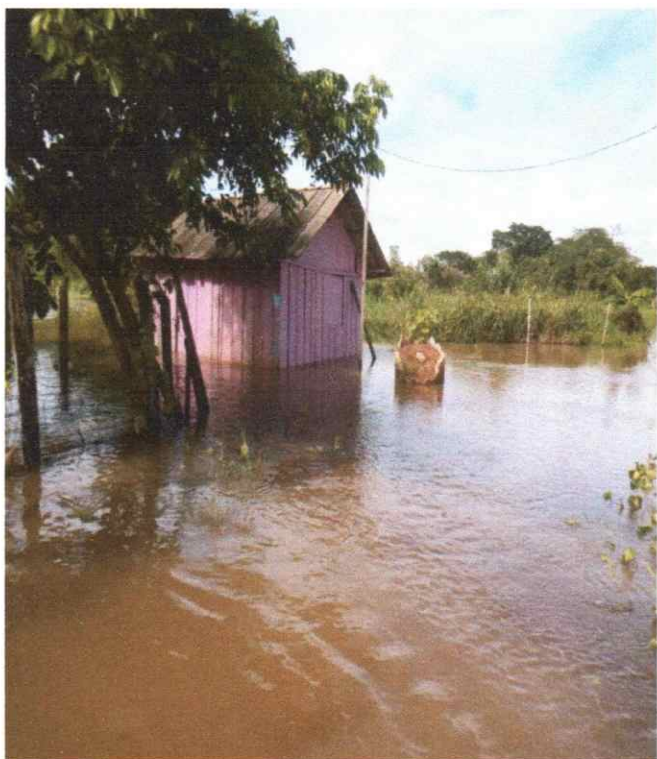


RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS



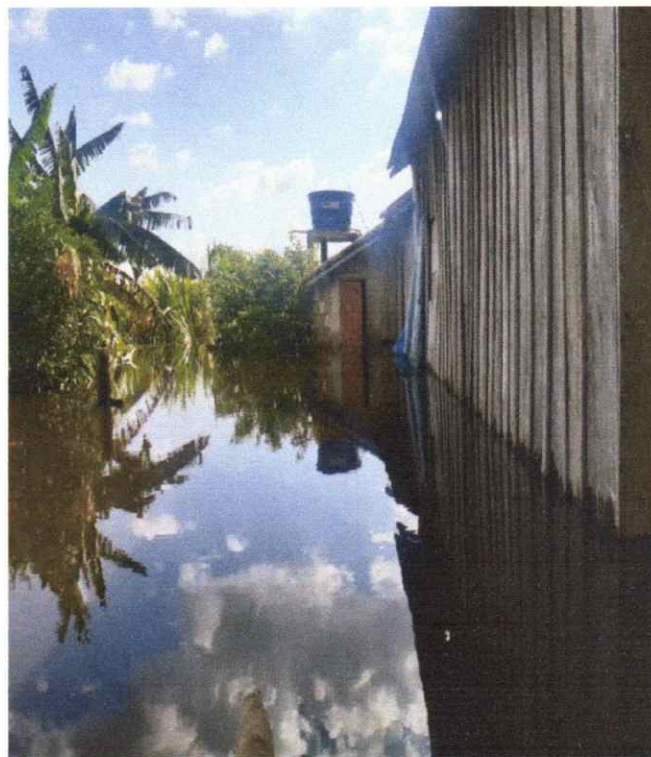
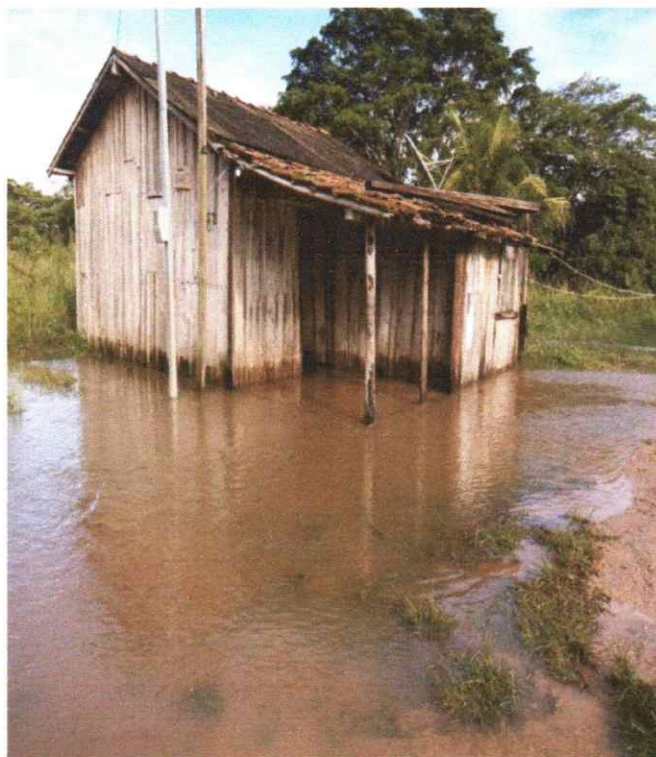


RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS





RELATORIO FOTOGRAFICO DAS CASAS ATINGIDAS EM DECORRENCIA DA INTENÇAS CHUVAS



Nova IPIXUNA - PA, 10 de Fevereiro de 2022.


ANTONINHO PINHEIRO LOPES

Coordenador Municipal da Defesa Civil
Portaria nº 77/2021-GP

*Antoninho Pinheiro Lopes
Coord da COMDEC
Portaria nº 077/2021-GP*

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Nova Ipixuna	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 20/01/2022		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
				ok
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
				Tendo em vista que relatório encaminhado (relatório de visita técnica) declara que o município não necessita de apoio federal, refazer ofício de requerimento justificando a necessidade de reconhecimento federal.
X		X		
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não

Anotações		X
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?		Sim Não
Anotações		X
13/02/22: ANALISADO E DEVOLVIDO PARA AJUSTES. PRAZO: 7 DIAS. ----- HISTÓRICO 07/02/22: ANALISADO E DEVOLVIDO PARA AJUSTES.		
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?		Sim Não
Anotações		

[X] DEVOLVIDA

Prazo para ajustes: 20/02/2022

FINALIZADA

Arquivo gerado em: 13/02/2022 12:58:47



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



Ofício nº 024/2022-GP

Nova Ipixuna-PA 14 de Fevereiro de 2022

A Vossa Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **Solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência.**

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 713/2022 de 20 Janeiro de 2022, a Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do Município de Nova Ipixuna -PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua os incisos I a III do § 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, seguem as informações sobre o desastre:

I – A ocorrência Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 Onde o Município foi castigado por intensas chuvas e contínuas ocasionando os eventos adversos, afetando diversas áreas informadas no FIDE.

II – Em decorrência dos eventos adversos que causaram enormes prejuízos, comprometendo a capacidade de resposta econômica, e também do poder público municipal, portanto faz-se necessário o auxílio financeiro por parte do Governo Federal, pois os distritos, projetos de assentamentos, vilas e comunidades, foram diretamente e indiretamente afetados pelas ocorrências, desta forma a população precisa de assistência e socorro, para restabelecer a normalidade do cenário.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



III – As medidas adotadas pelo Município foram: Mobilização da equipe da Equipe da Secretaria de Obras e Infra-estruturar, Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, Equipe Técnica da Defesa Civil Estadual, Secretária de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de assistir a população afetada, essas ações sobrecarregaram o orçamento Municipal. Diante da situação o Município solicita o apoio financeiro do Governo Federal o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), para restabelecer os serviços essenciais nas áreas afetadas, informamos não precisamos de apoio de recurso federal para as unidades habitacionais que foram afetadas logo que o município dá apoio a essas famílias com mão de obra, fornecimento de material e de máquinas para a reconstrução e manutenção de tais moradias, porém é de extrema necessidade do município o apoio do Governo Federal para ajuda humanitária a essas famílias e também para as obras de reconstrução e restabelecimento de bueiros, pontilhões, pontes e estradas (que será informado e solicitado posteriormente pelo S2ID), que dão acessos a essas famílias ribeirinhas aos serviços essenciais, além da trafegabilidade e da escoação de produção que é a alimentação de suas rendas mensais que já foram bastante prejudicadas e até cessadas devido tal evento, e o município sozinho não consegue suprir tamanha demanda logo que possuímos aproximadamente 960 km de vicinais e é nesses sentidos que solicitamos a determinada quantia acima citada para restabelecer os serviços essenciais às famílias afetadas.

IV – Com base nas leis vigentes em nosso País:

- Art. 144 da Constituição Federal;
- Art. 200 da Constituição Estadual;
- Lei nº 12.608/2012;
- IN/MI 36/2020;
- Decreto Municipal nº 713/2022 de 20 Janeiro de 2022.

3. Dessa forma, **solicita-se o reconhecimento federal** da situação de anormalidade declarada.

Atenciosamente,


Maria da Graça Medeiros Matos
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna -PA

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Nova Ipixuna	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 20/01/2022		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Atende a IN 36/2020, artigo 8º, § 1º, I. Informações registradas para danos e prejuízos possuem relação com o evento decretado, e foram atestados mediante documentos emitidos e assinados por técnicos habilitados em suas referidas áreas e autoridades locais. Considerou-se: Danos humanos: 1.512 desalojados e 9.436 outros afetados.
Sim	Não	Sim	Não	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Atende a IN 36/2020, artigo 8º, § 1º, II. Medidas e ações em curso, capacidade de atuação e os recursos empregados pelo ente municipal estão correlacionados com a solicitação de reconhecimento e caracterizam caráter complementar dos recursos que possam vir a ser disponibilizados pela SEDEC.
Sim	Não	Sim	Não	
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Atende a IN 36/2020, art. 6º, § 1º, e.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Atende a IN 36/2020, artigo 8º, § 1º, IV.
Sim	Não	Sim	Não	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Atende a IN 36/2020, artigo 8º, § 1º, V. Decreto n. 713/2022, 20/01/2022, SE por CHUVAS INTENSAS.
Sim	Não	Sim	Não	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Atende a IN 36/2020, artigo 8º, § 1º, VI. Ofício 016/2022-GP, de 20/01/2022
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: 1) FVD estadual favorável à homologação
Sim	Não	Sim	Não	
			X	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
----------------------------	--	--	--	--

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?		Sim	Não
Anotações Data da ocorrência: 20/01/2022 Data de envio (inicial para o estado): 22/01/2022		X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?		Sim	Não
Anotações 13/02/22: ANALISADO E DEVOLVIDO PARA AJUSTES. 07/02/22: ANALISADO E DEVOLVIDO PARA AJUSTES.		X	
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?		Sim	Não
Anotações Considerando os critérios estabelecidos pela IN 36/2020, o processo atende os requisitos mínimos para decretação e solicitação de reconhecimento federal.		X	

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 17/02/2022 16:02:27



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 482, de 21 de fevereiro de 2022

Reconhece
situação de
emergência em
municípios.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barro Alto	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	185	30/12/2021	59051.015065/2022- 11
BA	Malhada	Inundações – 1.2.1.0.0	012	12/01/2022	59051.015084/2022- 47
ES	Guaçuí	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	12.230	10/01/2022	59051.015092/2022- 93
MA	Conceição do Lago- Açu	Inundações – 1.2.1.0.0	004	31/01/2022	59051.015067/2022- 18
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	14	02/02/2022	59051.014882/2022- 51
PA	Breu Branco	Inundações – 1.2.1.0.0	004	21/01/2022	59051.014906/2022- 72
PA	Nova Ipixuna	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	713	20/01/2022	59051.014861/2022- 36
PR	São Pedro do Paraná	Estiagem – 1.4.1.1.0	026	26/01/2022	59051.014967/2022- 30
RN	Caraúbas	Estiagem – 1.4.1.1.0	006	26/01/2022	59051.014991/2022- 79
SC	Campos Novos	Estiagem – 1.4.1.1.0	9.093	06/01/2022	59051.015038/2022- 48

SC	São Carlos	Estiagem – 1.4.1.1.0	0189	29/12/2021	59051.015013/2022-44
SC	Xavantina	Estiagem – 1.4.1.1.0	686	30/12/2021	59051.014982/2022-88
SP	Agudos	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	7.514	31/01/2022	59051.014825/2022-72
SP	Avaré	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	6.672	03/02/2022	59051.015070/2022-23
SP	Embu das Artes	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	2449	31/01/2022	59051.014921/2022-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 21/02/2022, às 13:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3609212** e o código CRC **163403F5**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/02/2022 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 482, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barro Alto	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	185	30/12/2021	59051.015065/2022-11
BA	Malhada	Inundações - 1.2.1.0.0	012	12/01/2022	59051.015084/2022-47
ES	Guaçuí	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	12.230	10/01/2022	59051.015092/2022-93
MA	Conceição do Lago-Açu	Inundações - 1.2.1.0.0	004	31/01/2022	59051.015067/2022-18
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	14	02/02/2022	59051.014882/2022-51
PA	Breu Branco	Inundações - 1.2.1.0.0	004	21/01/2022	59051.014906/2022-72
PA	Nova Ipixuna	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	713	20/01/2022	59051.014861/2022-36
PR	São Pedro do Paraná	Estiagem - 1.4.1.1.0	026	26/01/2022	59051.014967/2022-30
RN	Caraúbas	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	26/01/2022	59051.014991/2022-79
SC	Campos Novos	Estiagem - 1.4.1.1.0	9.093	06/01/2022	59051.015038/2022-48
SC	São Carlos	Estiagem - 1.4.1.1.0	0189	29/12/2021	59051.015013/2022-44
SC	Xavantina	Estiagem - 1.4.1.1.0	686	30/12/2021	59051.014982/2022-88
SP	Agudos	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	7.514	31/01/2022	59051.014825/2022-72
SP	Avaré	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	6.672	03/02/2022	59051.015070/2022-23
SP	Embu das Artes	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2449	31/01/2022	59051.014921/2022-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: PA	MUNICÍPIO: Nova Ipixuna	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 20/01/2022		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim Não

Anotações		X
Sim , De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.		
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?		Sim Não
Anotações		X
Não Houve Necessidade .		
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?		Sim Não
Anotações		X
De Acordo com a IN/MDR n ° 36 de 04 de Dezembro de 2020.		

Arquivo gerado em: 23/01/2022 19:34:16

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Nova Ipixuna	Código IBGE: 1504976	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
17.027	114.269,88	53.405.049,74	52.581.224,42
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
4.299.287,17		51.591.446,04	

PROTOCOLO Nº PA-F-1504976-13214-20220120

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

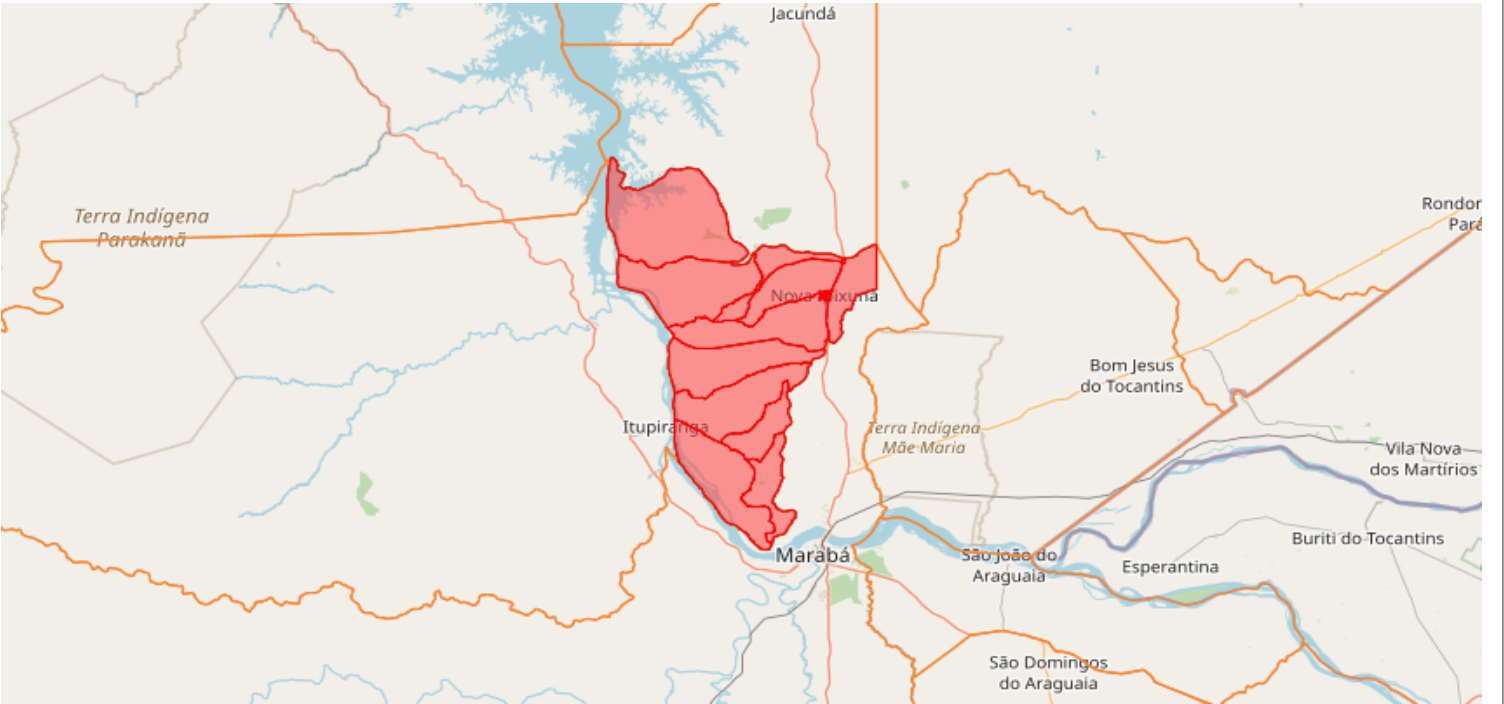
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
20	01	2022	15:22

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial				X
Industrial				X
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Zona urbana os bairros: Felicidade, Jerusalém e Nova Canaã. Zona rural vilas: Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaí, Vila Belém, Vila Tracuá, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitoria, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari, Vila Trecho Seco, projetos de assentamentos; PA Praia do Meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão I e II, PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracuá, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul, PA Pitombeira, PA Centenário, PA Cametaú, Vicinais: Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria, Vicinal Pico 16.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência das intensas chuvas que atingem o município desde o mês de Novembro de 2021 e com mais frequência ao decorrer do mês de Dezembro de 2021 e início de Janeiro deste ano de 2022 ocasionaram ao município aumento do níveis dos rios e seus afluentes ao ponto de inundarem trechos da zona urbana e na zona rural causaram danos por todas as regiões. Ate o momento possuímos 378 famílias aproximadamente 1.512 pessoas desabrigadas, dessas 215 famílias tiveram suas casas danificadas, vale ressaltar que as demais 163 famílias se retiraram de suas residências por terem ficado em situação de isolamento, além disso 637 famílias cerca de 2.548 pessoas foram atingidas diretamente e tiveram suas plantações destruídas, impossibilitando assim o crescimento e colheita de suas única fonte de renda, foi relatado casos de famílias que perderam seu sustento por não conseguirem escoar sua produção restantes tanto agrícola como pecuária, como de leite por exemplo que devido não possuírem como armazenar, e os danos da infra-estruturais não permitiram que os levassem para os refradores apropriados, danos esses a infra estrutura que foram de 29 bueiros danificados 03 bueiros destruídos, 08 pontes danificadas e 03 pontilhão destruídos, de além de aproximadamente 571 quilômetros de vicinais com trechos sem condições de trafegabilidade que também prejudicaram 1.722 famílias cerca de 6.888 pessoas que ficaram impossibilitadas de se deslocarem e terem acessos aos serviços essências, totalizando 10.948 pessoas diretamente atingidas.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	1.512
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	9.436
TOTAL DE AFETADOS			10.948

6.1.1 Descrição

DESABRIGADOS : Ate o momento possuímos 378 famílias aproximadamente 1.512 pessoas estão desabrigadas, dessas 215 famílias (aproximadamente 860 pessoas) tiveram suas casas danificadas, vale ressaltar que as demais 163 famílias (aproximadamente 652 pessoas) se retiraram de suas residências por terem ficado em situação de isolamento. OUTROS AFETADOS: 637 famílias cerca de 2.548 pessoas foram atingidas diretamente e tiveram suas plantações destruídas, impossibilitando assim o crescimento e colheita de suas única fonte de renda, foi relatado casos de famílias que perderam seu sustento por não conseguirem escoar sua produção restantes tanto agrícola como pecuária, como de leite por exemplo que devido não possuírem como armazenar, e os danos da infraestruturas não permitiram que os levassem para os refradores apropriados, danos esses a infra estrutura que foram de 29 bueiros danificados 03 bueiros destruídos, 08 pontes danificadas e 03 pontilhão destruídos, de além de aproximadamente 571 quilômetros de vicinais com trechos sem condições de trafegabilidade que também prejudicaram 1.722 famílias cerca de 6.888 pessoas que ficaram impossibilitadas de se deslocarem e terem acessos aos serviços essências. Totalizando 10.948 pessoas diretamente atingidas.

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	215	0	1.075.000,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	38	6	2.314.671,16

6.2.1 Descrição

UNIDADES HABITACIONAIS: 215 unidades habitacionais foram danificadas por conta da cheia do rio que inundou as residências e danificaram sua estrutura, em media com custo de R\$ 5.000 cada para manutenção totalizando aproximadamente o custo de R\$ 1.075.000,00 . OBRAS DE INFRAESTRUTURA: 8 pontes danificadas (R\$ 460.135,03) , 3 pontilhões destruídos (R\$ 83.331,59), 32 bueiros sendo, 29 bueiros danificados e 3 destruídos (R\$ 128.266,24), e 571Km foram danificadas devido as fortes consecutivas chuvas que causaram inundações e enxurrada (R\$ 1.642.938,30), totalizando aproximadamente R\$2.314.671,16.				
6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
		Sim	Não	Área atingida
	Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	
6.3.1 Descrição				
Em decorrência das forte chuvas com enxurradas e inundações ocorreu da contaminação da agua e do solo pois foças foram danificadas e consequentemente houve contaminações nos poços de agua das moradias, solos e plantações, atingindo mais de 20% da população.				

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS	
7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	Valor total do prejuízo econômico (setor público) R\$ 2.645.319,16
Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	10.000,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	31.242,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	17.302,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	6.000,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	2.527.775,16
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	53.000,00
7.1.1 Descrição	
Em função do evento adverso estimamos que os prejuízos econômicos públicos foram -Assistência emergencial R\$ 10.000,00 -Limpeza da rede de drenagem de água pluviais e esgoto chegam ao montante de R\$ 31.242,00. -Limpeza urbana e recolhimento de entulho e lixo totalizam R\$ 17.302,00 -Controle de pragas e vetores R\$ 6.000,00 -Com mobilização de pessoal, maquinas e equipamentos para ações de obras paliativas no intuito de tentar reestabelecer o trafego nas vicinais correspondem ao valor de R\$ 213.104,00 , e como danos em 44 obras de infraestrutura sendo 8 pontes danificadas (R\$ 460.135,03) , 3 pontilhões destruídos (R\$ 83.331,59), 32 bueiros sendo, 29 bueiros danificados e 3 destruídos (R\$ 128.266,24), e 571Km foram danificadas devido as fortes consecutivas chuvas que causaram inundações e enxurrada (R\$ 1.642.938,30), totalizando aproximadamente R\$2.314.671,16. totalizando o montante R\$ 2.527,775,16 -Ensino R\$ 53.000,00 com horas extras de funcionários, consumo de combustível e transporte escolar por meio de embarcação. Totalizando de prejuízo publico R\$ 2.645.319,16	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 4.726.956,52
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	736.956,52
Pecuária	2.850.000,00
Indústria	400.000,00
Comércio	350.000,00
Serviços	390.000,00
7.2.1 Descrição	

Segundo relatório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico os prejuízos foram: Agricultura R\$ 736.956,52 Pecuária R\$ 2.850.000,00 Indústria R\$ 400.000,00 Comércio R\$ 350.000,00 Serviços R\$ 390.000,00 Os prejuízos econômicos privados foram enormes logo que muitos agricultores perderam sua produção, pecuaristas não estão conseguindo escoar sua produção de leite e nem vender o gado em virtude dos danos na infraestrutura causando intrafegabilidade, impactando assim também o comércio e indústrias do município que também possuíram suas atividades interrompidas e até mesmo paralisadas por necessitarem de suas matéria-prima e mão de obra.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Data do preenchimento

Nome do responsável pelas informações: ANTONINHO PINHEIRO LOPES

Cargo: Coordenador

Telefone de contato: 94991446919

E-mail: compdecipixuna@gmail.com

Dia	Mês	Ano
20	01	2022

Última alteração

02	02	2022
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



**Ministério da
Integração Nacional**

Protocolo vinculado: RES-PA-1504976-20220330-01

Número do processo: 59052.009577/2022-38

Data do protocolo: 30/03/2022

Data do cadastro do processo: 12/04/2022 21:30:40

Interessado: Município de Nova Ipixuna

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES
14/04/2022 07:42:38 - Análise finalizada pela Chefia
14/04/2022 07:42:38 - Processo devolvido para análise
18/04/2022 11:38:24 - Análise finalizada pelo Analista
10/05/2022 08:40:03 - Análise finalizada pela Chefia
11/05/2022 09:16:00 - Análise finalizada pelo Diretor
11/05/2022 14:23:35 - Análise finalizada pelo Secretário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Ofício nº 078/2022

Nova Ipixuna-PA, 30 de março de 2022.

Ao Senhor
Coronel Alexandre Lucas
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília / DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para AÇÕES DE AJUDA HUMANITÁRIA a desastres naturais.**

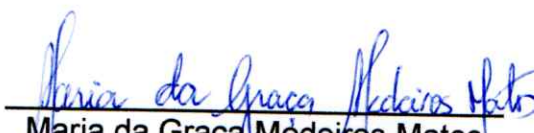
Senhor Secretário Nacional,

1. Ao cumprimentá-lo V. S.^a tendo por base o respeito e admiração pelo precioso serviço à frente desta Secretaria, a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, refere-se ao previsto no art. 3º da lei 12.340 de 01/12/2010, a qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de respostas nas áreas atingidas por desastre.
2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Nova Ipixuna-PA.

ProcessoS2iD	59051.014861/2022-36		
Desastre	Chuvas Intensas	Data do desastre	20/01/2022
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da (o)	PA-F-1504976-13214-20220120		
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
Reconhecimento Federal: Portaria nº	Portaria Nº 482, de 21 de fevereiro de 2022		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-PA-1504976-20220330-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da **Situação de Emergência**, solicita-se o apoio do Governo Federal para **AÇÕES DE AJUDA HUMANITÁRIA**, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,


Maria da Graça Medeiros Matos
Prefeita Municipal

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: PA

MUNICÍPIO: Nova Ipixuna

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 20/01/2022

SIMBOLOGIA:



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	1512	9436

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

CESTAS BÁSICAS

Em decorrência da cheia do Rio Tocantins e Araguaia, os ribeirinhos e agricultores das áreas afetadas ficaram desabrigados e sem mantimentos para seus sustento.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
4524		30		345.520,50	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	CESTAS BÁSICAS				Aquisição
	1131	UNIDADES	30	305,50	345.520,50

Meta 2:

COLCHÃO DE SOLTEIRO

Por causa da cheia dos Rio alguns moradores perderam alguns itens pessoais, entre eles colchões, eletro doméstico, roupas e vários outros materiais.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1512		30		181.194,30	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO				Aquisição
	378	UNIDADES	30	479,35	181.194,30

Meta 3:

KIT LIMPEZA

Devido aos alagamentos nas áreas ribeirinhas e urbano, a população afetada tiveram suas residências afetadas e por isso estão precisamos de material de limpeza.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1512		30		93.366,00	

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	KIT LIMPEZA				Aquisição
	378	UNIDADES	30	247,00	93.366,00
Meta 4:					
KITS HIGIENE PESSOAL					
Devido a cheia do Rio Tocantins e Araguaia, as áreas dos agricultores e ribeirinhos foram todas afetadas, além dos bens materiais, também perderam sua produção do ano, e alguns estão em casas de parentes.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1512		30		216.546,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	KIT HIGIENE PESSOAL				Aquisição
	579	UNIDADES	30	374,00	216.546,00
Meta 5:					
KIT DORMITÓRIO					
Por causa da cheia dos Rio alguns moradores perderam alguns itens pessoais, entre eles colchões, eletro doméstico, roupas e vários outros materiais.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1512		30		117.841,50	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	KIT HIGIENE PESSOAL				Aquisição
	378	UNIDADES	30	311,75	117.841,50
VALOR TOTAL					R\$ 954.468,30

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metasp).

É o que informamos,

Nova Ipixuna, 12 de Abril de 2022

PROPONENTE
Nova Ipixuna
01.612.215/0001-26
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
585.305.502-00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
JÉFTER ALVES DE OLIVEIRA
835.066.751-68
(94) 99299-0801
compdecipixuna@gmail.com



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta						
1	CESTAS BÁSICAS						
	Em decorrência da cheia do Rio Tocantins e Araguaia, os ribeirinhos e agricultores da áreas afetadas ficaram desabrigadas e sem mantimentos para seus sustento.						
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1		
	4524		30		R\$ 345.520,50		
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
	1	CESTAS BÁSICAS					Aquisição
		1131	UN	30	R\$ 305,50	R\$ 345.520,50	
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
	Karine da Silva Lopes (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 345.520,50	R\$ 78.624,00	
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	CESTAS BÁSICAS			R\$ 345.520,50	R\$ 78.624,00		
2	COLCHÃO DE SOLTEIRO						
	Por causa da cheia dos Rio alguns moradores perderam alguns itens pessoais, entre eles colchões, eletro doméstico, roupas e vários outros materiais.						
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2		
	1512		30		R\$ 181.194,30		
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
	1	COLCHÃO DE SOLTEIRO					Aquisição
		378	UN	30	R\$ 479,35	R\$ 181.194,30	
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
	Karine da Silva Lopes (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 181.194,30	R\$ 90.342,00	
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO			R\$ 181.194,30	R\$ 90.342,00		
	KIT LIMPEZA						
	Devido aos alagamentos nas áreas ribeirinhas e urbano, a população afetada tiveram suas residências afetadas e por isso estão precisamos de material de limpeza.						
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3		
	1512		30		R\$ 93.366,00		
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
	1	KIT LIMPEZA					Aquisição
378		UN	30	R\$ 247,00	R\$ 93.366,00		

3			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Karine da Silva Lopes (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 93.366,00	R\$ 21.500,00
	Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	KIT LIMPEZA		R\$ 93.366,00	R\$ 21.500,00

4

KITS HIGIENE PESSOAL					
Devido a cheia do Rio Tocantins e Araguaia, as áreas dos agricultores e ribeirinhos foram todas afetadas, além dos bens materiais, também perderam sua produção do ano, e alguns estão em casas de parentes.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
1512		30		R\$ 216.546,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	KIT HIGIENE PESSOAL				Aquisição
	579	UN	30	R\$ 374,00	R\$ 216.546,00
		Sugestão de atendimento		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Karine da Silva Lopes (Secretário)		[X] Sim [] Não		R\$ 216.546,00	R\$ 38.793,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT HIGIENE PESSOAL			R\$ 216.546,00	R\$ 38.793,00

5

KIT DORMITÓRIO					
Por causa da cheia dos Rio alguns moradores perderam alguns itens pessoais, entre eles colchões, eletro doméstico, roupas e vários outros materiais.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
1512		30		R\$ 117.841,50	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	KIT HIGIENE PESSOAL				Aquisição
	378	UN	30	R\$ 311,75	R\$ 117.841,50
		Sugestão de atendimento		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Karine da Silva Lopes (Secretário)		[X] Sim [] Não		R\$ 117.841,50	R\$ 41.580,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT HIGIENE PESSOAL			R\$ 117.841,50	R\$ 41.580,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS		
		R\$ Solicitado
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ 954.468,30
		R\$ Sugerido
		R\$ 270.839,00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 675/2022/CTR CGGI/CGGI SEDEC/DAG/SEDEC-MDR

Brasília, 13 de maio de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal
Rua Antonio Marrocos Nº 01 - Bairro da Felicidade
68.585-000 - Nova Ipixuna - PA

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhora Prefeita,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 01.612.215/0001-26
 - Agência: 0565-7
 - Conta: 114906-7
 - Centro de Custo: 006708737
 - Nome do Portador: MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
 - CPF do Portador: 585.305.502-00
 - Processo S2iD: 59052.009577/2022-38
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador-Geral de Gestão Integrada

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-Geral de Gestão Integrada.**, em 13/05/2022, às 15:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3745773** e o código CRC **EB84D2A7**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712 - CEP: 70.067-901 - Brasília/DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1467, de 11 de maio de 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Ipixuna-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA**, nomeada pela Portaria n. 2927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Nova Ipixuna - PA, no valor de R\$ 270.839,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009577/2022-38.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor**, em 16/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00011509** e o CRC **c5c6484c**.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 1.465, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no valor de R\$ 80.803,00 (oitenta mil oitocentos e três reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009566/2022-58.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 1.466, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Coronel Domingos Soares - PR, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Coronel Domingos Soares - PR, no valor de R\$ 53.664,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009391/2022-89.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 1.467, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Ipixuna - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Nova Ipixuna - PA, no valor de R\$ 270.839,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009577/2022-38.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 1.468, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Iguaçu - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Nova Iguaçu - RJ, no valor de R\$ 667.080,00 (seiscentos e sessenta e sete mil oitenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009597/2022-17.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 1.469, DE 11 DE MAIO DE 2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2.927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708 de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 1.323, de 29 de junho de 2021, constante no processo administrativo nº 59052.006292/2021-64, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Alto Jequitibá - MG, para ações de Defesa Civil até 06/09/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KARINE DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 1.479, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL substituta, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Ipixuna	Inundações - 1.2.1.0.0	011	15/03/2022	59051.015597/2022-58
AM	Itamarati	Inundações - 1.2.1.0.0	625	25/03/2022	59051.015592/2022-25
RJ	Queimados	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2769	07/04/2022	59051.015619/2022-80
SC	Erval Velho	Estiagem - 1.4.1.1.0	2892	18/02/2022	59051.015523/2022-11
SC	Ponte Serrada	Estiagem - 1.4.1.1.0	856	31/12/2021	59051.015715/2022-28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO ANA Nº 121, DE 9 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art.135, inciso III, do Anexo I da Resolução nº 104, de 8 de outubro de 2021, publicada no DOU de 14 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 845ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 3 de maio de 2022, considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamentos nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001711/2016-51, resolveu :

Alterar a Resolução ANA nº 236, de 30 de janeiro de 2017, que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de emergência.

Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana.

VERÔNICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO SUDECO Nº 95, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprova a Consulta Prévia da Empresa BC Geração e comercialização de energia S/A, que objetiva obter recursos do FDCO para implantação de sete usinas de geração fotovoltaicas nos municípios de Araçu-GO, Caiapônia-GO, Corumbá-GO, Inhumas-GO, Barra do Garças-MT, Palmeiras de Goiás-GO e Paranoá-DF, potência instalada de 17,5 MWcc, com a participação de recursos do FDCO.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 13 do Anexo I ao Decreto n.º 11.057, de 29.04.2022, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada no dia 11.05.2022, resolve:

Art. 1º. Aprovar, observando o disposto nos § 5º e 10º do Art. 6º do Anexo à Resolução Condel/Sudeco nº 114, de 09.11.2021, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, a Consulta Prévia da empresa BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ n.º 28.409.693/0001-90, que objetiva obter recursos para implantação de 7 (sete) usinas de geração de energia fotovoltaicas,





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Transferência de Recursos

DESPACHO

Processo nº 59052.009577/2022-38

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Nova Ipixuna/PA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas ([3742624](#)), bem como a publicação da Portaria nº 1467, de 11 de maio de 2022 ([3745429](#)), encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 01.612.215/0001-26, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos
06.182.2218.22 BO.6500	185432	100	33.40.41	530012	PA0056HSCH0	270.839,00	350	3	C

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento ([3746097](#)).

REINALDO SOARES ESTELLES

Gestor Financeiro substituto

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Estelles, Gestor Financeiro**, em 16/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00011610** e o CRC **2bcb27a5**.

Data e hora da consulta: 20/05/2022 09:21

Usuário: ***.547.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2022	NE	632

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	185432	0100000000	334041	530012	PA0056HSCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2022	Global	59052.009577/2022-38	-	270.839,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.612.215/0001-26	MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA	68585-000
Endereço	UF	Telefone
ANTONIO MARROCOS, QUADR 01 FELICIDADE	PA	
Município	UF	Telefone
NOVA IPIXUNA	PA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-	-

Descrição

Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 1467, de 11 de maio de 2022, para a execução de ações de resposta

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG. 603/2022

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 20/05/2022 09:21

Usuário: ***.547.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	270.839,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 1467, de 11 de maio de 2022, para a execução de ações de resposta	270.839,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2022	Inclusão	1,00000	270.839,0000	270.839,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KARINE DA SILVA LOPES

***.871.051-**

18/05/2022 16:37:49

Gestor Financeiro

JOHN DE CASTRO MATOS

***.598.501-**

19/05/2022 17:14:08



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2022NE00632, em favor do Município de Nova Ipixuna - PA.

JOHN DE CASTRO MATOS
Gestor Financeiro substituto

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-geral de Gestão**, em 20/05/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 20/05/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00011749** e o CRC **1d1599f8**.

___ SIAFI2022-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____
17/05/22 13:39 USUARIO : PALOMA SILVA

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAITS SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SE
RESPONSAVEL : 53444124600 - ALEXANDRE LUCAS ALVES
NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG. 603/2022 NUMERO PROCESSO: 59052.009577/2022-38

ENTIDADE CONTEMPLADA: 01612215000126 - MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA
RESPONSAVEL : 58530550200 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : ANTONIO MARROCOS, QUADR 01 FELICIDADE
MUNICIPIO : NOVA IPIXUNA - PA

INICIO VIGENCIA : 13Mai2022 FIM VIGENCIA: 11Nov2022
CELEBRACAO : 17Mai2022 PUBLICACAO : 17Mai2022
PRAZO PREST. CONTAS: 11Dez2022

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: **Liberação de recursos.**

Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

JOHN DE CASTRO MATOS
Gestor Financeiro Substituto

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-geral de Gestão**, em 20/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 23/05/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00011805** e o CRC **a5118fd7**.

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
20/05/22 10:07 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 20Mai22 TIPO OB: 12 NUMERO : 2022OB800695
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SED
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 01612215/0001-26 - MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA
BANCO : 001 AGENCIA : 0565 CONTA CORRENTE : 1149067
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2022TF000690 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 002141896-9 PROCESSO : 59052.009577/2022-38
VALOR : 270.839,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 20/05/22
LIBERAÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº 1467, DE 11 DE MAIO DE 2022

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

20/05/22 10:08

USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 20Mai22 TIPO OB: 12

NUMERO : 2022OB800695

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SED

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 01612215/0001-26 - MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA

BANCO : 001 AGENCIA : 0565 CONTA CORRENTE : 1149067

VALOR : 270.839,00

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401027	2022NE000632350		33404125	
	1AAITS				270.839,00

02	531006	2022NE000632	215310000		
	1AAITS				270.839,00

03	561602	0100000000350C			
					270.839,00

LANCADO POR : 72059850134 - JOHN

UG : 530012 20Mai22 05:41

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº 59052.009577/2022-38

Protocolo RES-PA-1504976-20220330-01

Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG. 603/2022

Empenho 2022NE00632

Valor empenhado (R\$) 270.839,00

Transferência Financeira 270.839,00 OB: 2022OB800695, de 20/05/2022

Objeto	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
	CESTAS BÁSICAS	78.624,00
	COLCHÃO DE SOLTEIRO	90.342,00
	KIT LIMPEZA	21.500,00
	KITS HIGIENE PESSOAL	38.793,00
	KIT DORMITÓRIO	41.580,00

Fim da Vigência 09/11/2022

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- **2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.**

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre